



LEI Nº1525/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono parcialmente o presente a Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no valor global de R\$ 87.550.000,00, (Oitenta e sete milhões e quinhentos cinquenta mil reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, parágrafo único do art. 103-A da Lei Orgânica Municipal, envolvendo os recursos de todas as fontes e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

- I - Orçamento da Seguridade Social;
- II - Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha esta Lei Orçamentária.

§1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadas a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 87.550.000,00, (Oitenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

Art. 4º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITA DO TESOURO

1 - RECEITAS CORRENTES	73.260.651,57
1.1 - Receita Tributária	6.109.517,02
1.2 - Receita de Contribuições	2.009.071,66
1.3 - Receita Patrimonial	975.792,77
1.4 - Receita Agropecuária	9.942,32
1.5 - Receita Industrial	24.855,81



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



1.6 - Receita de Serviços	17.399,05
1.7 - Transferências Correntes	64.058.583,55
1.8 - Outras Receitas Correntes	55.489,39

2 - RECEITAS DE CAPITAL	14.289.348,43
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	97.293,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	14.192.055,43
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00

RECEITA TOTAL	87.550.000,00
----------------------	----------------------

Art. 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 87.550.000,00, (Oitenta e sete milhões e quinhentos cinquenta mil reais), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, em R\$ 87.550.000,00, (Oitenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

RECURSOS DO TESOUREO	
1 - DESPESAS CORRENTES	66.848.433,31
2 - DESPESAS DE CAPITAL	20.384.098,62
3 - RESERVA DE CONTIGENCIA	317.468,07
DESPESA TOTAL	87.550.000,00
RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
1 - GABINETE DO PREFEITO	751.000,00
2 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	7.444.000,00
3 - SEC. DE FINANÇAS	1.702.000,00
4 - SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES	9.900.000,00
5 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	400.000,00
6 - SEC. DA CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	6.250.000,00
7 - SEC. DA AGRICULTURA	1.482.000,00
8 - CONTROLE INTERNO	140.000,00
9 - SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	2.695.000,00
10 - CÂMARA MUNICIPAL	3.400.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.750.000,00
12 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - FUNPREV	2.460.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.673.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.420.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



16 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	53.000,00
17–FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00
DESPESA TOTAL	87.550.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 05% (cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada, mediante a utilização de recursos provenientes:

I – da reserva de contingência, nas situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

II – do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

IV – do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei;

V – de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I – as suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

II – as suplementações de dotações referentes ao pagamento de dívida pública e de precatórios judiciais;

III – as alterações orçamentárias geradas quando da criação de novos órgãos ou unidades orçamentárias;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 09º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicadores constantes ao anexo a esta lei.



Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado seguindo a estrutura programática e as iniciativas definidas no Plano Plurianual – PPA 2022 - 2025.

Art. 13º - As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual – 2023 e em seus créditos adicionais atualizam os valores orçamentários dos programas do PPA 2022 – 2025.

Art. 14º - Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios com manutenção de máquinas e veículos cedidos por outros entes da Federação para trabalharem no município.

Art. 15º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta e com empresas ou entidades não governamentais, sociedades civis de direito privado, com atuação a nível Municipal, Estadual ou Federal. Bem como efetuar quotas de repasse, a consórcios Intermunicipais conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

CAPÍTULO V.I

DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE CARNEIRO MACHADO

Artigo 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL, na Aplicação de 50% de Emenda Parlamentar destinada para a Secretaria Municipal de Saúde – no anexo do Projeto de Lei nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

DESTINAÇÃO:

Aquisição de Muletas;
Cadeira de Rodas;
Andador;
Cadeira de banho.

Para empréstimo a pessoas, para que atendam a população de Dianópolis. Podendo ser emprestados aos que necessitarem utilizá-los, pessoas que sofrerem algum acidente, passarem



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



por alguma cirurgia, dentre outros, fazendo a devolução assim que estiverem recuperados, para que possam servir para outras pessoas.

Podendo fazer a definição definitiva as pessoas em que a necessidade for permanente.

Artigo 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL, na Aplicação de 50 % de Emenda Parlamentar destinada a Secretaria de Esportes, no anexo do Projeto de Lei nº 27/2022 que estima receita e fica despesa do município de Dianópolis, para o exercício de 2023.

DESTINAÇÃO:

Promover a realização de eventos de Som Automotivo, Vaquejada, torneio de sinuca, Motocross, motoshow, futebol feminino, atletismo e todos os outros esportes que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CAPITULO V.II

DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR BILSAN RODRIGUES DE FRANÇA

Artigo 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL, na Aplicação de 50% de Emenda Parlamentar destinada para a Secretaria Municipal de Saúde – no anexo do Projeto de Lei nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

DESTINAÇÃO:

Convênio com o Hospital do Amor.

Artigo 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL, na Aplicação de 5% de Emenda Parlamentar destinada a Secretaria de Esportes, no anexo do Projeto de Lei nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis, para o exercício de 2023.

DESTINAÇÃO:

- a) Aquisição de bolas de futebol de campo.
- b) Aquisição de 01 Par de redes para traves de futebol de campo.

Artigo 3º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL, na Aplicação de 10% de Emenda Parlamentar destinada à Diretoria de Cultura, no anexo do Projeto de Lei nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis, para o exercício de 2023.

DESTINAÇÃO:

Comemoração do dia do Evangélico.

Artigo 4º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL, na Aplicação de 35% de Emenda Parlamentar destinada à Secretaria de Assistência Social, no anexo do Projeto de Lei nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis, para o exercício de 2023.

DESTINAÇÃO:

Destina-se a Aquisição de ABSORVENTES, com distribuição de forma gratuita às mulheres carentes.



Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 6º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CAPITULO V.III

DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR UBIRACY SOARES DA SILVA

Artigo 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL, na Aplicação de 50% de Emenda Parlamentar destinada para a Secretaria Municipal de Saúde – no anexo do Projeto de Lei nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

DESTINAÇÃO:

Aquisição de Muletas;
Cadeira de Rodas;
Exames.

Artigo 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL, na Aplicação de 30% de Emenda Parlamentar destinada a Secretaria de Esportes, no anexo do Projeto de Lei nº 27/2022 que estima receita e fica despesa do município de Dianópolis, para o exercício de 2023.

DESTINAÇÃO:

- a) Aquisição de bolas de futebol de campo;
- b) 06 Pares de redes para traves de futebol de campo;
- c) 06 Uniformes esportivos para futebol de campo;
- d) 02 Pares de traves de campo de futebol.
- e) 02 Pares de traves de futsal.
- f) 02 Pares de redes de futsal.

Artigo 3º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL, na Aplicação de 20% de Emenda Parlamentar destinada à Diretoria de Cultura, no anexo do Projeto de Lei nº 27/2022 que estima receita e fica despesa do município de Dianópolis, para o exercício de 2023.

DESTINAÇÃO:

Comemoração do dia do Evangélico.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 5º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CAPITULO V.IV

DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR GIULLIAN OLIVEIRA CARMO

Art. 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 12.07.10.301.0125.1.115 – Aquisição de Veiculos/Utilitarios FMS de 50% de emenda parlamentar destinada para o ELEMENTO 4.4.90.52



Art. 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 14.08.12.361.0016.2.165–Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, a execução e

a aplicação de 50% de emenda parlamentar destinada para os eventos em comemoração ao “ **Semana Municipal da Cultural** ”, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CAPITULO V. V

DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR AMILTON PEREIRA DOS SANTOS

Art. 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 12.07.10.301.0125.1.115 – Aquisição de Veiculos/Utilitarios FMS de 50% de emenda parlamentar destinada para o ELEMENTO 4.4.90.52, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 10.12.13.392.0021.2.067–Manutenção das Romarias de Missões, Sucupira e Dia do Evangélico a aplicação de 50% de emenda parlamentar destinada para os eventos em comemoração ao “ **Dia do Evangélico ”, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CAPITULO V. VI

DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Art. 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 12.07.10.301.0125.1.115 – Aquisição de Veiculos/Utilitarios FMS de 50% de emenda parlamentar destinada para o ELEMENTO 4.4.90.52 –, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 10.12.13.392.0021.2.067–Manutenção das Romarias de Missões, Sucupira e Dia do Evangélico a aplicação de 50% de emenda parlamentar destinada para os eventos em comemoração ao “ **Dia do Evangélico ”, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CAPITULO V. VII



DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Art. 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 12.07.10.301.0125.1.115 – Aquisição de Veículos/Utilitários FMS de 50% de emenda parlamentar destinada para o ELEMENTO 4.4.90.52 –, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 10.12.13.392.0021.2.067 – Manutenção das Romarias de Missões, Sucupira e Dia do Evangélico a aplicação de 50% de emenda parlamentar destinada para os eventos em comemoração ao “Dia do Evangélico”, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CAPITULO V. VIII

DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Art. 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 12.07.10.244.0124.2.022 – Apoio Financeiro à Entidades Assistenciais/ Filantrópicas, a execução de 50% (cinquenta por cento) de emenda parlamentar destinada para Manutenção do Lar São Vicente de Paulo (Asilo), no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 10.14.20.573.0026.2.162 – Manutenção das Atividades da Agricultura Familiar, a execução de 25% (vinte e cinco por cento) de emenda parlamentar destinada para Aquisição de sementes para distribuição para pequenos produtores da agricultura familiar, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 10.18.27.811.0029.2.174 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Juventude, a execução de 25% (vinte e cinco por cento) de emenda parlamentar destinada para a Aquisição de materiais esportivos e uniformes para equipes de futebol masculino e feminino deste município, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

CAPITULO V. IX

DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI

Art. 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 10.18.27.811.0720.2.078 - Apoio a Equipes Profissionais, Federação, Associação Desportiva e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Atletas e Equipes Amadoras, a execução de 15% (quinze por cento) de emenda parlamentar destinada para a **LEI Nº 1486/2021, Lei Leonardo Mokfa, para auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o município de Dianópolis em competições esportivas oficiais**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada **15.05.08.244.0125.2.025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social**, a execução de 15% (quinze por cento) de emenda parlamentar destinada para **Programa de Cooperação Para Combate e Prevenção à violência Doméstica e Contra a Mulher ‘Sinal Vermelho; Marca para a Vida’**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada **12.07.10.244.0124.2.022 – Apoio Financeiro à Entidades Assistenciais/ Filantrópicas**, a execução de 40% (quarenta por cento) de emenda parlamentar destinada para **Manutenção do Lar São Vicente de Paulo (Asilo)**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 4º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada **12.07.10.305.1321.2.042 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**, a execução de 30% (trinta por cento) de emenda parlamentar destinada para **Programa de Castração de Cães e Gatos em situação de abandono**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

CAPITULO V. X

DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR WEBERLY DE SOUSA MARQUES

Art. 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada **10.12.13.392.1005.2.070 – Manutenção das Atividades Culturais**, a execução de 20% (vinte) de emenda parlamentar destinada para a **Apoio as Ações de Cultura deste município**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada **10.18.27.811.0029.2.174 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Juventude**, a execução de 30% (trinta) de emenda parlamentar destinada para **Apoio aos Eventos Esportivos**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024



Art. 3º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 12.07.10.244.0124.2.022 – Apoio Financeiro à Entidades Assistenciais/ Filantrópicas, a execução de 25% (vinte e cinco) de emenda parlamentar destinada para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-DIANÓPOLIS**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 4º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 12.07.10.244.0124.2.022 – Apoio Financeiro à Entidades

Assistenciais/ Filantrópicas, a execução de 25% (vinte e cinco) de emenda parlamentar destinada para **Manutenção do Lar São Vicente de Paulo (Asilo)**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

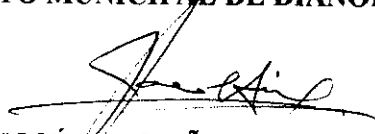
CAPITULO V. XI
DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR VALDECY JUNIOR CORDEIRO DIAS

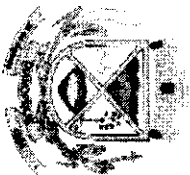
Art. 1º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 12.07.10.301.0125.1.115 – Aquisição de Veículos/Utilitários FMS a execução de 50% de emenda parlamentar destinada para a **Aquisição de veículo tipo VAN para transportes dos usuários deste FMS**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 10.14.20.573.0026.2.162 – Manutenção das Atividades da Agricultura Familiar, a execução de 50% de emenda parlamentar destinada para **Aquisição de sementes para distribuição para pequenos produtores da agricultura familiar**, no anexo do projeto de Lei Nº 27/2022 que estima receita e fixa despesa do município de Dianópolis para o exercício de 2023.

Art. 16º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 22 DEZEMBRO DE 2022.


JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

PÁG: 001
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

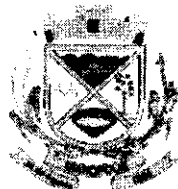
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA		6.108.517,02		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.577.520,66	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.009.071,66		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.926,25	
RECEITA PATRIMONIAL		975.792,77		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.251.986,40	66.848.433,31
RECEITA AGROPECUÁRIA		9.942,32				
RECEITA INDUSTRIAL		24.855,81				
RECEITA DE SERVIÇOS		17.399,05				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		64.058.583,55	73.260.651,57			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		56.489,39				
SOMA			73.260.651,57	SOMA		66.848.433,31
TOTAL			73.260.651,57	SUPERAVIT		6.412.218,26
				TOTAL		73.260.651,57
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		97.293,00		INVESTIMENTOS	19.829.772,92	
ALIENAÇÃO DE BENS				INVERÇÕES FINANCEIRAS	554.326,00	20.384.098,62
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		14.192.055,43	14.289.348,43			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
SOMA			14.289.348,43	SOMA		20.384.098,62
DEFICIT			6.094.750,19			
TOTAL			20.384.098,62	TOTAL		20.384.098,62

RESUMO

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	73.260.651,57	66.848.433,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.289.348,43	20.384.098,62
RESERVA DO RPPS		317.468,07
REDUTOR	0,00	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	87.550.000,00	87.550.000,00

JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES
CPF: 009.386.611-91
PREFEITO MUNICIPAL

JOSINEY LEAL LISBOA
CPF: 767.786.651-49
CONTADOR

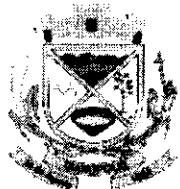


ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				53.365.375,71
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			6.021.110,75	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS			5.794.190,61	
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU		1.477.071,52		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.0000.000000	700.555,67		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1001.000000	366.082,90		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1002.000000	410.432,95		
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa		104.394,40		
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.500.0000.000000	104.394,40		
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI		814.993,18		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.0000.000000	415.794,52		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1001.000000	241.803,83		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1002.000000	157.394,83		
1113.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho		1.093.974,13		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.0000.000000	101.146,01		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.1001.000000	6.213,94		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.1002.000000	65.753,99		
1113.03.1.1.02.01.00	IRRF Prestação de serviços de terceiros	1.500.0000.000000	79.058,25		
1113.03.1.1.02.01.00	IRRF Prestação de serviços de terceiros	1.500.1001.000000	641.076,26		
1113.03.1.1.02.01.00	IRRF Prestação de serviços de terceiros	1.500.1002.000000	200.725,68		
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN		2.303.757,38		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.0000.000000	1.268.922,44		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.1001.000000	613.255,54		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.1002.000000	421.579,40		
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS			221.522,25	
1121.01.0.1.00.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização		12.427,89		
1121.01.0.1.01.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização	1.500.0000.000000	12.427,89		
1121.04.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização Ambiental		10.247,88		
1121.04.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização Ambiental	1.500.0000.000000	10.247,88		
1121.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		24.855,81		
1121.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500.0000.000000	24.855,81		
1122.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		173.990,67		
1122.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.500.0000.000000	173.990,67		
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			12.427,89	
1131.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		12.427,89		
1131.99.0.1.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.500.0000.000000	12.427,89		
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			493.460,50	
1240.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública			493.460,50	
1241.50.0.1.00.00.00	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública		493.460,50		
1241.50.0.1.01.00.00	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1.751.0000.000000	493.460,50		



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			51.188,00	
1310.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			16.404,83	
1311.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		12.427,89		
1311.01.2.1.01.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.500.0000.000000	12.427,89		
1311.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		3.976,94		
1311.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.500.0000.000000	3.976,94		
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			31.517,12	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		31.517,12		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	24.491,08		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.749.9015.000000			
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.750.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.700.0000.000000	5.559,03		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.701.0000.000000	1.090,01		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.709.0000.000000	50,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.750.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.751.0000.000000	327,00		
1390.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			3.266,05	
1399.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		3.266,05		
1399.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.500.0000.000000	3.266,05		
1400.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			9.942,32	
1410.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária			9.942,32	
1411.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária		9.942,32		
1411.01.0.1.01.00.00	Receita Agropecuária	1.500.0000.000000	9.942,32		
1500.00.0.0.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			24.855,81	
1510.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial			24.855,81	
1511.01.0.1.00.00.00	Receita Industrial		24.855,81		
1511.01.0.1.01.00.00	Receita Industrial	1.500.0000.000000	24.855,81		
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			17.399,05	
1610.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			4.971,16	
1611.01.0.1.00.00.00	Serviços Adm e Comerciais Gerais		4.971,16		
1611.01.0.1.01.00.00	Serviços Adm e Comerciais Gerais	1.500.0000.000000	4.971,16		
1630.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			12.427,89	
1631.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares		12.427,89		
1631.50.0.1.01.00.00	Serviços Hospitalares	1.500.0000.000000	12.427,89		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			46.735.723,67	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			34.310.099,52	
1711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		31.244.711,05		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.0000.000000	16.398.885,83		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	10.982.461,28		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1002.000000	3.863.363,94		
1711.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro		433.873,25		

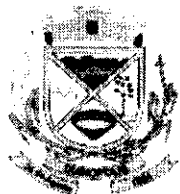


ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500.0000.000000	433.873,25		
1711.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho		486.415,87		
1711.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.500.0000.000000	486.415,87		
1711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		374.896,08		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.0000.000000	248.558,13		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	76.766,88		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1002.000000	49.571,07		
1712.50.0.1.00.00.00	Cota-parte - Recursos Hídricos		169.525,00		
1712.50.0.1.01.00.00	Cota-parte - Recursos Hídricos	1.709.0000.000000	169.525,00		
1712.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Recursos Minerais - CFEM		11.433,67		
1712.51.0.1.01.00.00	Cota-parte Recursos Minerais - CFEM	1.500.0000.000000	11.433,67		
1712.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		125.024,74		
1712.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.0000.000000	125.024,74		
1712.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0000.000000			
1719.51.0.1.00.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		11.797,54		
1719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.0000.000000			
1719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.1001.000000	9.560,55		
1719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.1002.000000	2.236,99		
1719.58.0.1.01.00.00	Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020	1.500.0000.000000			
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades		1.452.422,32		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.500.0000.000000			
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.700.0000.000000	1.308.006,00		
1719.99.0.1.02.00.00	Outras Transf. da União e Suas Entidades - SIMPLES NACIONAL	1.500.0000.000000	144.416,32		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			12.425.624,15	
1721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		11.475.348,64		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.0000.000000	5.528.637,71		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	4.094.226,42		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1002.000000	1.852.484,51		
1721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		721.364,13		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.0000.000000	346.738,57		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	246.897,62		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1002.000000	127.727,94		
1721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios		15.278,22		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.0000.000000	15.278,22		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000			
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1002.000000			
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.540.0000.000000			
1721.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte CIDE		117.482,50		
1721.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte CIDE	1.750.0000.000000	117.482,50		
1722.51.0.1.00.00.00	Cota-parte de Recursos Minerais - CFEM		12.427,89		
1722.51.0.1.01.00.00	Cota-parte de Recursos Minerais - CFEM	1.500.0000.000000	12.427,89		

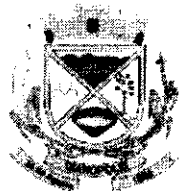


ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1724.99.0.1.00.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal		83.722,77		
1724.99.0.1.01.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal	1.701.0000.000000	83.722,77		
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4.665,61	
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			4.665,61	
1921.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações		2.485,60		
1921.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações	1.500.0000.000000	2.485,60		
1922.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições		2.180,01		
1922.99.0.1.01.01.00	Restituições determinadas pelo TCE	1.500.0000.000000	2.180,01		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				12.395.597,91
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			97.293,00	
2220.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis			97.293,00	
2221.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		97.293,00		
2221.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.755.0000.000000	97.293,00		
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			12.298.304,91	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			11.804.040,16	
2414.54.0.1.00.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte		11.481.040,16		
2414.54.0.1.01.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte	1.700.0000.000000	11.481.040,16		
2414.99.0.1.00.00.00	Outros Convênios da União		323.000,00		
2414.99.0.1.01.00.00	Outros Convênios da União	1.570.0000.000000	323.000,00		
2420.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			494.264,75	
2422.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		494.264,75		
2422.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	1.701.0000.000000	494.264,75		
9000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				-9.305.049,29
9700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-9.305.049,29	
9710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-6.499.727,85	
9711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		-6.445.329,36		
9711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	-6.445.329,36		
9711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		-52.049,63		
9711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	-52.049,63		
9719.51.0.1.00.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-2.348,86		
9719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.1001.000000	-2.348,86		
9720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			-2.805.321,44	
9721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		-2.671.207,10		
9721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	-2.671.207,10		
9721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		-134.114,34		
9721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	-134.114,34		
9721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000			
TOTAL ÓRGÃO 10:					56.455.924,33
ÓRGÃO 12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				8.593.076,26
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			37.878,60	

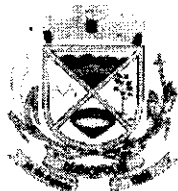


ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS			37.878,60	
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa		37.878,60		
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.500.1002.000000	37.878,60		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			21.352,39	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			21.352,39	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		21.352,39		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1002.000000	9.942,32		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.600.0000.000000	0,07		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.631.0000.000000	545,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.632.0000.000000	50,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.636.0000.000000	10.815,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			8.533.845,27	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			8.371.597,77	
1713.50.1.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária		4.448.438,70		
1713.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária	1.600.0000.000000	4.448.438,70		
1713.50.2.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada		550.158,05		
1713.50.2.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada	1.600.0000.000000	550.158,05		
1713.50.3.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde		1.222.930,94		
1713.50.3.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde	1.600.0000.000000	1.222.930,94		
1713.50.3.2.00.00.00	Transf. de Recursos Bloco Manutenção das Ações e Serviço Público de Saúde - COVID 19	1.602.0000.000000			
1713.50.4.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica		824.350,78		
1713.50.4.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica	1.600.0000.000000	824.350,78		
1713.50.5.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS		757.170,06		
1713.50.5.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS	1.600.0000.000000	757.170,06		
1713.50.9.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Programas		568.549,24		
1713.50.9.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Programas	1.600.0000.000000	568.549,24		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			162.247,50	
1724.50.0.1.00.00.00	Convênios dos Estados/DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		162.247,50		
1724.50.0.1.01.00.00	Convênios dos Estados/DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.632.0000.000000	162.247,50		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				380.652,44
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			380.652,44	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			380.652,44	
2414.50.0.1.00.00.00	Convênios da União ao Sistema Único de Saúde - SUS		380.652,44		
2414.50.0.1.01.00.00	Convênios da União ao Sistema Único de Saúde - SUS	1.631.0000.000000	380.652,44		
TOTAL ÓRGÃO 12:					8.973.728,70
ÓRGÃO 13	FUNPREV - DIANÓPOLIS				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.460.000,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			1.515.611,16	
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.515.611,16	
1215.01.1.1.00.00.00	CPSSS Servidor Civil Ativo - Principal		211.601,20		
1215.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	1.800.1111.000000	211.601,20		

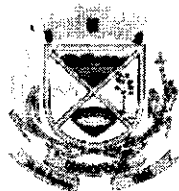


ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1215.02.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal		840.418,16		
1215.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo	1.800.1111.000000	840.418,16		
1219.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal		463.591,80		
1219.99.1.1.01.01.00	Compensação Previdenciária a Prefeitura Municipal	1.800.1111.000000	463.591,80		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			893.565,06	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			893.565,06	
1321.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		893.565,06		
1321.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	1.800.1111.000000	893.565,06		
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			50.823,78	
1910.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			1.468,97	
1911.09.0.2.00.00.00	Multas e Juros de Contratos - Multas e Juros		1.468,97		
1911.09.0.2.01.00.00	Multas e Juros de Contratos - Multas e Juros	1.800.1111.000000	1.468,97		
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			49.354,81	
1922.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições		49.354,81		
1922.99.0.1.01.01.00	Restituições determinadas pelo TCE	1.800.1111.000000	49.354,81		
9000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
9300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
9320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				
9321.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	1.800.1111.000000			
TOTAL ÓRGÃO 13:					2.460.000,00
ÓRGÃO 14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DIANOPOLIS				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				17.111.348,08
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			43.497,67	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS			43.497,67	
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa		43.497,67		
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.500.1001.000000	43.497,67		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			6.563,94	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			6.563,94	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		6.563,94		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1001.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.540.0000.000000	6.213,94		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.550.0000.000000	100,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.551.0000.000000	50,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.552.0000.000000	50,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.553.0000.000000	50,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.569.0000.000000	50,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.571.0000.000000	50,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.700.0000.000000			
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17.061.286,47	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			1.708.067,91	
1714.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		387.528,50		



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1714.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.550.0000.000000	387.528,50		
1714.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE		6.006,40		
1714.51.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	1.551.0000.000000	6.006,40		
1714.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE		356.845,00		
1714.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	1.552.0000.000000	356.845,00		
1714.53.0.1.00.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		55.357,50		
1714.53.0.1.01.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.553.0000.000000	55.357,50		
1714.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE		215.585,92		
1714.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	1.569.0000.000000	215.585,92		
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades		686.744,59		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.700.0000.000000	686.744,59		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			559.432,50	
1724.51.0.1.00.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação		559.432,50		
1724.51.0.1.01.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação	1.571.0000.000000	559.432,50		
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			14.793.786,06	
1751.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB		14.769.928,03		
1751.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	1.540.0000.000000	14.769.928,03		
1759.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		23.858,03		
1759.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.540.0000.000000	23.858,03		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				1.513.098,08
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.513.098,08	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			1.513.098,08	
2412.50.1.1.00.00.00	Transferências Transporte Escolar - CAMINHO DA ESCOLA		1.513.098,08		
2412.50.1.1.01.00.00	Transferências Transporte Escolar - CAMINHO DA ESCOLA	1.569.0000.000000	1.513.098,08		
TOTAL ÓRGÃO 14:					18.624.446,16
ÓRGÃO 15	FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL DIANOPOLIS				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.034.297,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3.019,57	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			3.019,57	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		3.019,57		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000			
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.700.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.660.0000.000000	3.019,57		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.031.277,43	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			1.031.277,43	
1719.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União		1.031.277,43		
1719.57.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União	1.660.0000.000000	1.031.277,43		
TOTAL ÓRGÃO 15:					1.034.297,00
ÓRGÃO 16	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.603,81
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			103,81	

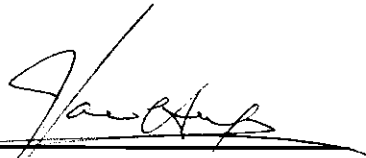


ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

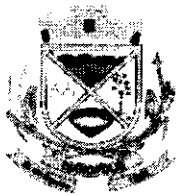
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			103,81	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		103,81		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	103,81		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.500,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			1.500,00	
1719.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União		1.500,00		
1719.57.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União	1.669.0000.000000	1.500,00		
TOTAL ÓRGÃO 16:					1.603,81
TOTAL GERAL DA RECEITA:					87.550.000,00


JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES
CPF: 009.386.611-91
PREFEITO MUNICIPAL


JOSINEY LEAL LISBOA
CPF: 767.786.651-49
CONTADOR

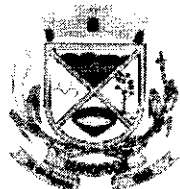


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 02

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção do Gabinete do Prefeito					
	10.02.04.122.0002.2.003	00001	3.1.90.04	216,30	
	10.02.04.122.0002.2.003	00002	3.1.90.11	483.000,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00003	3.1.90.13	86.520,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00004	3.1.90.92	6.489,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00005	3.1.91.13	5.407,50	
	10.02.04.122.0002.2.003	00006	3.3.90.08	1.050,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00007	3.3.90.14	10.815,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00008	3.3.90.30	21.630,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00009	3.3.90.33	3.244,50	
	10.02.04.122.0002.2.003	00010	3.3.90.35	10.815,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00011	3.3.90.36	5.407,50	
	10.02.04.122.0002.2.003	00012	3.3.90.39	43.260,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00013	3.3.90.46	6.489,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00014	3.3.90.93	525,00	
	10.02.04.122.0002.2.003	00015	4.4.90.52	7.570,50	692.439,30
Aquisição de Veículos de Representação					
	10.02.04.122.0052.1.039	00016	4.4.90.52	250,00	250,00
Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos					
	10.02.04.122.0052.2.062	00017	3.3.90.30	23.835,00	
	10.02.04.122.0052.2.062	00018	3.3.90.36	2.163,00	
	10.02.04.122.0052.2.062	00019	3.3.90.39	27.037,50	53.035,50
Manutenção da JSM					
	10.02.05.153.0124.2.005	00020	3.1.90.11	1.081,50	
	10.02.05.153.0124.2.005	00021	3.1.90.13	108,15	
	10.02.05.153.0124.2.005	00022	3.1.91.13	108,15	
	10.02.05.153.0124.2.005	00023	3.3.90.14	1.297,80	
	10.02.05.153.0124.2.005	00024	3.3.90.30	540,75	
	10.02.05.153.0124.2.005	00025	3.3.90.33	540,75	
	10.02.05.153.0124.2.005	00026	3.3.90.36	510,00	
	10.02.05.153.0124.2.005	00027	3.3.90.39	540,75	
	10.02.05.153.0124.2.005	00028	4.4.90.52	540,75	5.275,20
					751.000,00

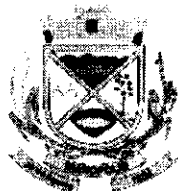


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 03

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção da Diretoria de Comunicação e Planejamento					
	10.03.04.121.0051.2.090	00029	3.3.90.30	2.163,00	8.111,25
	10.03.04.121.0051.2.090	00030	3.3.90.36	1.081,50	
	10.03.04.121.0051.2.090	00031	3.3.90.39	3.244,50	
	10.03.04.121.0051.2.090	00032	4.4.90.52	1.622,25	
Cont ATM/CNM/CONORTE/ASEMD					
	10.03.04.122.0003.2.008	00033	3.3.50.41	140.000,00	140.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Patrimônio					
	10.03.04.122.0004.2.009	00034	3.1.90.04	216,30	5.671.627,14
	10.03.04.122.0004.2.009	00035	3.1.90.11	1.113.000,00	
	10.03.04.122.0004.2.009	00036	3.1.90.13	94.500,00	
	10.03.04.122.0004.2.009	00037	3.1.90.91	35.000,00	
	10.03.04.122.0004.2.009	00038	3.1.90.92	500,00	
	10.03.04.122.0004.2.009	00039	3.1.91.13	120.000,00	
	10.03.04.122.0004.2.009	00040	3.3.90.08	6.300,00	
	10.03.04.122.0004.2.009	00041	3.3.90.14	2.162,25	
	10.03.04.122.0004.2.009	00042	3.3.90.30	180.000,00	
	10.03.04.122.0004.2.009	00043	3.3.90.33	2.361,84	
	10.03.04.122.0004.2.009	00044	3.3.90.35	2.703,75	
	10.03.04.122.0004.2.009	00045	3.3.90.36	20.000,00	
	10.03.04.122.0004.2.009	00046	3.3.90.39	3.500.000,00	
	10.03.04.122.0004.2.009	00047	3.3.90.46	37.852,50	
	10.03.04.122.0004.2.009	00048	3.3.90.47	1.622,25	
	10.03.04.122.0004.2.009	00049	3.3.90.92	5.407,50	
	10.03.04.122.0004.2.009	00050	4.6.90.71	550.000,00	
Manutde Máquinas,Veiculos e Equipamentos					
	10.03.04.122.0004.2.118	00051	3.3.90.30	10.000,00	16.081,50
	10.03.04.122.0004.2.118	00052	3.3.90.36	1.081,50	
	10.03.04.122.0004.2.118	00053	3.3.90.39	5.000,00	
Realização de Concurso Público					
	10.03.04.122.0004.2.176	00054	3.3.90.39	169.000,00	169.000,00
Const/Refor/Ampliação de Prédios Públicos					
	10.03.04.122.0013.1.089	00055	4.4.90.51	27.037,50	27.037,50
Precatório nº 0015417-05.2019.827.0000					
	10.03.04.122.0034.2.148	00056	3.3.90.91	35.570,60	35.570,60
Precatório nº 0022536-17.2019.827.0000					
	10.03.04.122.0034.2.152	00057	3.3.90.91	453.787,42	453.787,42
Precatório nº 0007857-89.2021.827.2700					
	10.03.04.122.0034.2.185	00058	3.3.90.91	52.202,16	52.202,16
Precatório nº 0014151-94.2020.827.2700					
	10.03.04.122.0034.2.186	00059	3.3.90.91	58.814,50	58.814,50
Precatório nº 0011957-87.2021.827.2700					
	10.03.04.122.0034.2.187	00060	3.3.90.91	38.954,88	38.954,88
Precatório nº 0002893-19.2022.827.2700					
	10.03.04.122.0034.2.188	00061	3.3.90.91	40.939,71	40.939,71
Precatório nº 0008885-92.2021.827.2700					
	10.03.04.122.0034.2.189	00062	3.3.90.91	35.269,88	35.269,88

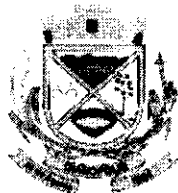


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 03

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Aquisição de Imóveis					
	10.03.04.122.0052.1.003	00063	4.4.90.61	5.407,50	5.407,50
Manut Diretoria RH					
	10.03.04.122.0304.2.109	00064	3.3.90.30	757,05	5.948,25
	10.03.04.122.0304.2.109	00065	3.3.90.36	865,20	
	10.03.04.122.0304.2.109	00066	3.3.90.39	2.703,75	
	10.03.04.122.0304.2.109	00067	4.4.90.52	1.622,25	
Implantação do Plano Diretor					
	10.03.04.122.1007.2.083	00068	3.3.90.30	7.570,50	174.140,54
	10.03.04.122.1007.2.083	00069	3.3.90.36	7.570,50	
	10.03.04.122.1007.2.083	00070	3.3.90.39	105.407,50	
	10.03.04.122.1007.2.083	00071	4.4.90.51	50.888,29	
	10.03.04.122.1007.2.083	00072	4.4.90.52	2.703,75	
Manutenção e Modernização da Diretoria de Informática -TI					
	10.03.04.126.0057.2.156	00073	3.3.90.30	3.785,25	9.326,00
	10.03.04.126.0057.2.156	00074	3.3.90.36	540,75	
	10.03.04.126.0057.2.156	00075	3.3.90.39	2.500,00	
	10.03.04.126.0057.2.156	00076	4.4.90.52	2.500,00	
Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento e Urbanismo					
	10.03.04.127.1007.2.110	00077	3.3.90.30	2.163,00	50.571,25
	10.03.04.127.1007.2.110	00078	3.3.90.36	2.000,00	
	10.03.04.127.1007.2.110	00079	3.3.90.39	43.260,00	
	10.03.04.127.1007.2.110	00080	4.4.90.52	3.148,25	
Treinamento e Capacitação de Servidores					
	10.03.04.331.0058.2.010	00081	3.3.90.30	2.100,00	6.300,00
	10.03.04.331.0058.2.010	00082	3.3.90.36	2.100,00	
	10.03.04.331.0058.2.010	00083	3.3.90.39	2.100,00	
Manutenção da UMA					
	10.03.04.366.0451.2.150	00084	3.3.90.30	21.630,00	48.667,50
	10.03.04.366.0451.2.150	00085	3.3.90.36	5.407,50	
	10.03.04.366.0451.2.150	00086	3.3.90.39	21.630,00	
Contribuição p/ PASEP					
	10.03.09.271.1310.2.029	00087	3.3.90.47	396.242,42	396.242,42
					7.444.000,00

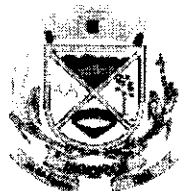


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 04

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Pagamento de Juros e/ou Multas					
	10.04.04.123.0007.2.012	00088	3.2.90.21	16.222,50	
	10.04.04.123.0007.2.012	00089	3.2.90.93	1.081,50	17.304,00
Manutenção e Modernização da Diretoria de Arrecadação					
	10.04.04.125.0054.2.157	00090	3.3.90.30	5.407,50	
	10.04.04.125.0054.2.157	00091	3.3.90.36	865,20	
	10.04.04.125.0054.2.157	00092	3.3.90.39	20.000,00	
	10.04.04.125.0054.2.157	00093	4.4.90.52	2.703,75	28.976,45
Implantação e Manutenção Regularização Fundiária/Georreferenciamento					
	10.04.04.127.1318.2.158	00094	3.1.90.11	2.100,00	
	10.04.04.127.1318.2.158	00095	3.3.90.14	525,00	
	10.04.04.127.1318.2.158	00096	3.3.90.30	2.100,00	
	10.04.04.127.1318.2.158	00097	3.3.90.35	2.100,00	
	10.04.04.127.1318.2.158	00098	3.3.90.36	2.100,00	
	10.04.04.127.1318.2.158	00099	3.3.90.39	2.100,00	
	10.04.04.127.1318.2.158	00100	4.4.90.52	2.100,00	13.125,00
Manut da Secretaria de Finanças					
	10.04.04.129.0054.2.013	00101	3.1.90.11	461.616,27	
	10.04.04.129.0054.2.013	00102	3.1.90.13	43.431,80	
	10.04.04.129.0054.2.013	00103	3.1.90.92	500,00	
	10.04.04.129.0054.2.013	00104	3.1.91.13	32.000,00	
	10.04.04.129.0054.2.013	00105	3.3.90.08	3.150,00	
	10.04.04.129.0054.2.013	00106	3.3.90.14	1.081,50	
	10.04.04.129.0054.2.013	00107	3.3.90.30	8.652,00	
	10.04.04.129.0054.2.013	00108	3.3.90.33	1.081,50	
	10.04.04.129.0054.2.013	00109	3.3.90.35	2.703,75	
	10.04.04.129.0054.2.013	00110	3.3.90.36	500,00	
	10.04.04.129.0054.2.013	00111	3.3.90.39	757.050,00	
	10.04.04.129.0054.2.013	00112	3.3.90.46	5.407,50	
	10.04.04.129.0054.2.013	00113	3.3.90.91	1.000,00	
	10.04.04.129.0054.2.013	00114	3.3.90.92	2.666,91	
	10.04.04.129.0054.2.013	00115	3.3.90.93	500,00	
	10.04.04.129.0054.2.013	00116	4.4.90.52	3.785,25	1.325.126,48
Reserva de Contingencia					
	10.04.99.999.9999.2.999	00117	9.9.99.99	317.468,07	317.468,07
					1.702.000,00

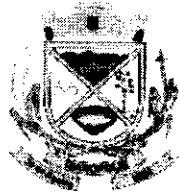


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 09

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Const./Ref. e Ampl. de Praças Públicas					
	10.09.15.451.0013.1.018	00118	4.4.90.51	400.000,00	400.000,00
Const/Refor/Ampliação de Prédios Públicos					
	10.09.15.451.0013.1.089	00119	4.4.90.51	19.270,93	19.270,93
Const./Recuperação Meio-Fio, Calçadas, Sarjetas e Galerias					
	10.09.15.451.0022.1.019	00120	4.4.90.51	86.520,00	86.520,00
Obras de Revit. do Cursos Hidricos					
	10.09.15.451.0022.1.091	00121	4.4.90.51	10.815,00	10.815,00
Pavimentação de Vias Públicas -Asfáltica e/ou bloquetes					
	10.09.15.451.0023.1.100	00122	4.4.90.51	5.062.500,00	5.062.500,00
Manutenção das Atividades Secretaria de Obras e Transportes					
	10.09.15.452.0003.2.057	00123	3.1.90.11	635.000,00	1.709.101,05
	10.09.15.452.0003.2.057	00124	3.1.90.13	32.445,00	
	10.09.15.452.0003.2.057	00125	3.1.90.92	5.407,50	
	10.09.15.452.0003.2.057	00126	3.1.91.13	75.705,00	
	10.09.15.452.0003.2.057	00127	3.3.90.08	4.326,00	
	10.09.15.452.0003.2.057	00128	3.3.90.14	10.500,00	
	10.09.15.452.0003.2.057	00129	3.3.90.30	334.075,00	
	10.09.15.452.0003.2.057	00130	3.3.90.33	216,30	
	10.09.15.452.0003.2.057	00131	3.3.90.36	5.407,50	
	10.09.15.452.0003.2.057	00132	3.3.90.39	587.500,00	
	10.09.15.452.0003.2.057	00133	3.3.90.46	12.978,00	
	10.09.15.452.0003.2.057	00134	3.3.90.92	540,75	
	10.09.15.452.0003.2.057	00135	4.4.90.52	5.000,00	
Recuperação de Vias Públicas/Tapa Buracos					
	10.09.15.452.0023.2.183	00136	3.3.90.30	50.000,00	200.000,00
	10.09.15.452.0023.2.183	00137	3.3.90.39	50.000,00	
	10.09.15.452.0023.2.183	00138	4.4.90.51	100.000,00	
Manutenção Praças, Arborização, Jardins,e Vias Públicas					
	10.09.15.452.0024.2.058	00139	3.3.90.30	52.500,00	84.122,25
	10.09.15.452.0024.2.058	00140	3.3.90.36	1.081,50	
	10.09.15.452.0024.2.058	00141	3.3.90.39	30.000,00	
	10.09.15.452.0024.2.058	00142	4.4.90.52	540,75	
Manut de Cemitérios Públicos					
	10.09.15.452.0025.2.059	00143	3.3.90.30	16.222,50	44.882,25
	10.09.15.452.0025.2.059	00144	3.3.90.36	1.622,25	
	10.09.15.452.0025.2.059	00145	3.3.90.39	27.037,50	
Aquisição de Imóveis					
	10.09.15.452.0052.1.041	00146	4.4.90.61	5.407,50	5.407,50
Const/Ref e Ampl. de Cemitérios Públicos					
	10.09.15.452.0505.1.042	00147	4.4.90.51	75.705,00	170.520,00
	10.09.15.452.0505.1.042	00148	4.4.90.61	94.815,00	
Manutenção das Atividades da Diretoria de Transito					
	10.09.15.452.1324.2.182	00149	3.1.90.11	24.000,00	
	10.09.15.452.1324.2.182	00150	3.1.90.13	4.000,00	
	10.09.15.452.1324.2.182	00151	3.3.90.14	1.000,00	
	10.09.15.452.1324.2.182	00152	3.3.90.30	20.000,00	

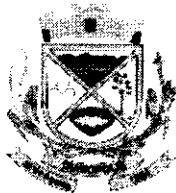


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 09

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	10.09.15.452.1324.2.182	00153	3.3.90.36	1.000,00	
	10.09.15.452.1324.2.182	00154	3.3.90.39	20.000,00	
	10.09.15.452.1324.2.182	00155	4.4.90.52	15.000,00	85.000,00
Construção, Reforma/Ampliação Terminal Rodoviário					
	10.09.15.453.0022.1.022	00156	4.4.90.51	21.630,00	21.630,00
Estensão de Redes de Energia Elétrica					
	10.09.15.752.0022.1.023	00157	4.4.90.51	160.203,75	160.203,75
Manut da Iluminação Pública					
	10.09.15.752.0506.2.060	00158	3.1.90.11	178.501,00	
	10.09.15.752.0506.2.060	00159	3.1.90.13	2.163,00	
	10.09.15.752.0506.2.060	00160	3.1.90.92	2.100,00	
	10.09.15.752.0506.2.060	00161	3.1.91.13	2.100,00	
	10.09.15.752.0506.2.060	00162	3.3.90.08	4.200,00	
	10.09.15.752.0506.2.060	00163	3.3.90.30	270.375,00	
	10.09.15.752.0506.2.060	00164	3.3.90.36	1.622,25	
	10.09.15.752.0506.2.060	00165	3.3.90.39	415.887,78	
	10.09.15.752.0506.2.060	00166	3.3.90.46	216,30	
	10.09.15.752.0506.2.060	00167	3.3.90.92	2.000,00	
	10.09.15.752.0506.2.060	00168	4.4.90.52	2.163,00	881.327,33
Arborização de Praças e Vias Urbanas					
	10.09.18.541.0507.1.038	00169	4.4.90.51	63.000,00	63.000,00
Constr de Estradas e/ou Obras de Artes					
	10.09.26.782.0028.1.024	00170	4.4.90.51	37.757,19	37.757,19
Manut Terminal Rodoviário					
	10.09.26.782.0509.2.139	00171	3.3.90.30	2.163,00	
	10.09.26.782.0509.2.139	00172	3.3.90.36	1.081,50	
	10.09.26.782.0509.2.139	00173	3.3.90.39	3.785,25	
	10.09.26.782.0509.2.139	00174	4.4.90.52	2.163,00	9.192,75
Manutde Máquinas,Veiculos e Equipamentos					
	10.09.26.782.0710.2.121	00175	3.3.90.30	571.000,00	
	10.09.26.782.0710.2.121	00176	3.3.90.36	5.250,00	
	10.09.26.782.0710.2.121	00177	3.3.90.39	157.500,00	733.750,00
Aquisição de Máquinas, Veiculos e Equipamentos					
	10.09.26.782.1012.1.025	00178	4.4.90.52	115.000,00	115.000,00
					9.900.000,00

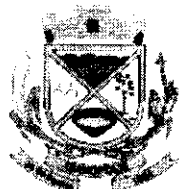


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manut de Atividades Judiciárias					
	10.11.02.062.0030.2.065	00179	3.1.90.11	1.000,00	
	10.11.02.062.0030.2.065	00180	3.1.90.13	1.000,00	
	10.11.02.062.0030.2.065	00181	3.1.90.92	500,00	
	10.11.02.062.0030.2.065	00182	3.1.91.13	1.622,25	
	10.11.02.062.0030.2.065	00183	3.3.90.08	1.050,00	
	10.11.02.062.0030.2.065	00184	3.3.90.14	324,45	
	10.11.02.062.0030.2.065	00185	3.3.90.30	324,45	
	10.11.02.062.0030.2.065	00186	3.3.90.33	324,45	
	10.11.02.062.0030.2.065	00187	3.3.90.36	432,60	
	10.11.02.062.0030.2.065	00188	3.3.90.39	222.000,00	
	10.11.02.062.0030.2.065	00189	3.3.90.46	372,53	
	10.11.02.062.0030.2.065	00190	4.4.90.52	540,75	229.497,48
Pagamento de Precatórios/RPVs					
	10.11.02.062.0034.2.180	00191	3.3.90.91	170.502,52	170.502,52
					400.000,00

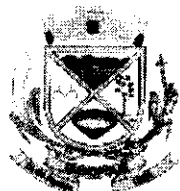


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 12

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Const. e/ou Ref. e Ampliação do Museu					
	10.12.13.391.0013.1.043	00192	4.4.90.51	8.111,25	8.111,25
Manutenção e conservação Patrimônio Público Municipal					
	10.12.13.391.0021.2.179	00193	3.3.90.30	270,38	
	10.12.13.391.0021.2.179	00194	3.3.90.32	270,38	
	10.12.13.391.0021.2.179	00195	3.3.90.33	270,38	
	10.12.13.391.0021.2.179	00196	3.3.90.36	500,00	
	10.12.13.391.0021.2.179	00197	3.3.90.39	270,38	
	10.12.13.391.0021.2.179	00198	4.4.90.52	1.081,50	2.663,02
Construção de Casa de Apoio ao Turista					
	10.12.13.392.0013.1.098	00199	4.4.90.51	20.890,00	20.890,00
Manut. Romarias de Missões/Sucupira/Dia do Evangélico					
	10.12.13.392.0021.2.067	00200	3.3.90.32	2.100,00	
	10.12.13.392.0021.2.067	00201	3.3.90.36	5.250,00	
	10.12.13.392.0021.2.067	00202	3.3.90.39	160.000,00	167.350,00
Manut da Banda de Música					
	10.12.13.392.0021.2.068	00203	3.3.90.30	1.081,50	
	10.12.13.392.0021.2.068	00204	3.3.90.31	540,75	
	10.12.13.392.0021.2.068	00205	3.3.90.32	540,75	
	10.12.13.392.0021.2.068	00206	3.3.90.36	648,90	
	10.12.13.392.0021.2.068	00207	3.3.90.39	20.000,00	
	10.12.13.392.0021.2.068	00208	4.4.90.52	2.163,00	24.974,90
Aux Financ aos Integrtes Banda de Música					
	10.12.13.392.0021.2.107	00209	3.3.90.48	7.570,50	7.570,50
Construção Praça da Cultura, Cine Teatro					
	10.12.13.392.1005.1.104	00210	4.4.90.51	15.750,00	15.750,00
Comemorações e Festividades Municipais					
	10.12.13.392.1005.2.069	00211	3.3.90.30	20.250,00	
	10.12.13.392.1005.2.069	00212	3.3.90.31	2.163,00	
	10.12.13.392.1005.2.069	00213	3.3.90.32	1.081,50	
	10.12.13.392.1005.2.069	00214	3.3.90.36	3.149,11	
	10.12.13.392.1005.2.069	00215	3.3.90.39	346.100,00	372.743,61
Manut das Atividades Culturais					
	10.12.13.392.1005.2.070	00216	3.1.90.11	10.500,00	
	10.12.13.392.1005.2.070	00217	3.1.90.13	108,15	
	10.12.13.392.1005.2.070	00218	3.1.91.13	108,15	
	10.12.13.392.1005.2.070	00219	3.3.90.08	840,00	
	10.12.13.392.1005.2.070	00220	3.3.90.14	787,28	
	10.12.13.392.1005.2.070	00221	3.3.90.30	2.703,75	
	10.12.13.392.1005.2.070	00222	3.3.90.33	757,05	
	10.12.13.392.1005.2.070	00223	3.3.90.36	2.703,75	
	10.12.13.392.1005.2.070	00224	3.3.90.39	20.000,00	
	10.12.13.392.1005.2.070	00225	3.3.90.46	540,75	
	10.12.13.392.1005.2.070	00226	3.3.90.93	787,28	
	10.12.13.392.1005.2.070	00227	4.4.90.52	648,90	40.485,06
Abert Poços Artesiano e/ou Cisternas					
	10.12.17.511.0014.1.009	00228	4.4.90.51	20.000,00	20.000,00

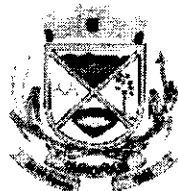


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 12

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Construção/Reforma e/ou Ampliação Obras Saneamento Básico					
	10.12.17.512.0014.1.010	00229	4.4.90.51	86.520,00	86.520,00
Aquisição de Imóvel (Preserv Ambiental)					
	10.12.18.541.0479.1.026	00230	4.4.90.61	21.630,00	21.630,00
Construção de Viveiro de Mudás					
	10.12.18.541.0479.1.102	00231	4.4.90.51	5.250,00	5.250,00
Implantação de Macro e Micro Drenagem					
	10.12.18.541.0479.1.103	00232	4.4.90.51	5.250,00	5.250,00
Recuperação de Áreas Degradadas e Nascentes					
	10.12.18.541.0479.1.111	00233	4.4.90.51	10.500,00	16.800,00
	10.12.18.541.0479.2.161	00234	3.3.90.30	2.100,00	
	10.12.18.541.0479.2.161	00235	3.3.90.36	2.100,00	
	10.12.18.541.0479.2.161	00236	3.3.90.39	2.100,00	
Manutenção das Atividades da Brigada de Combate a Queimadas e Incêndios					
	10.12.18.541.0479.2.190	00237	3.1.90.04	40.000,00	50.000,00
	10.12.18.541.0479.2.190	00238	3.1.90.11	1.000,00	
	10.12.18.541.0479.2.190	00239	3.3.90.14	1.000,00	
	10.12.18.541.0479.2.190	00240	3.3.90.30	1.000,00	
	10.12.18.541.0479.2.190	00241	3.3.90.36	500,00	
	10.12.18.541.0479.2.190	00242	3.3.90.39	1.500,00	
	10.12.18.541.0479.2.190	00243	3.3.90.95	500,00	
	10.12.18.541.0479.2.190	00244	4.4.90.52	4.500,00	
Manut das Atividades do Meio Ambiente					
	10.12.18.542.0479.2.071	00245	3.1.90.11	262.500,00	532.143,35
	10.12.18.542.0479.2.071	00246	3.1.90.13	27.037,50	
	10.12.18.542.0479.2.071	00247	3.1.90.92	500,00	
	10.12.18.542.0479.2.071	00248	3.1.91.13	10.000,00	
	10.12.18.542.0479.2.071	00249	3.3.90.08	5.250,00	
	10.12.18.542.0479.2.071	00250	3.3.90.14	3.785,25	
	10.12.18.542.0479.2.071	00251	3.3.90.30	75.705,00	
	10.12.18.542.0479.2.071	00252	3.3.90.32	216,30	
	10.12.18.542.0479.2.071	00253	3.3.90.33	216,30	
	10.12.18.542.0479.2.071	00254	3.3.90.36	12.073,50	
	10.12.18.542.0479.2.071	00255	3.3.90.39	120.000,00	
	10.12.18.542.0479.2.071	00256	3.3.90.46	8.652,00	
	10.12.18.542.0479.2.071	00257	4.4.90.52	5.407,50	
Manut dos Serviços de Limpeza Pública					
	10.12.18.542.0504.2.061	00258	3.3.90.30	5.250,00	2.208.494,50
	10.12.18.542.0504.2.061	00259	3.3.90.39	2.200.000,00	
	10.12.18.542.0504.2.061	00260	3.3.90.91	1.622,25	
	10.12.18.542.0504.2.061	00261	4.4.90.52	1.622,25	
Manutenção do CIDS Manoel Alves					
	10.12.18.542.0504.2.151	00262	3.3.71.70	216.300,00	216.300,00
Aquisição de Veículos de Representação					
	10.12.23.695.0032.1.039	00263	4.4.90.52	200.000,00	200.000,00
Construção do Parque Municipal - Turismo e Lazer					
	10.12.23.695.0032.1.122	00264	4.4.90.51	1.575.000,00	1.575.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 12

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manut das Atividades do Turismo					
	10.12.23.695.0032.2.072	00265	3.1.90.11	1.081,50	
	10.12.23.695.0032.2.072	00266	3.1.90.13	540,75	
	10.12.23.695.0032.2.072	00267	3.1.91.13	270,38	
	10.12.23.695.0032.2.072	00268	3.3.90.08	315,00	
	10.12.23.695.0032.2.072	00269	3.3.90.14	787,28	
	10.12.23.695.0032.2.072	00270	3.3.90.30	811,13	
	10.12.23.695.0032.2.072	00271	3.3.90.32	270,38	
	10.12.23.695.0032.2.072	00272	3.3.90.33	1.081,50	
	10.12.23.695.0032.2.072	00273	3.3.90.36	594,83	
	10.12.23.695.0032.2.072	00274	3.3.90.39	77.700,00	
	10.12.23.695.0032.2.072	00275	4.4.90.52	324,45	83.777,20
Manutenção de Parques Municipais					
	10.12.23.695.0032.2.178	00276	3.3.90.30	3.549,11	
	10.12.23.695.0032.2.178	00277	3.3.90.39	5.250,00	8.799,11
Capacitação de Agentes de Turismo, Guia Turístico e Condutor Local de Turismo					
	10.12.23.695.0058.2.160	00278	3.3.90.30	2.100,00	
	10.12.23.695.0058.2.160	00279	3.3.90.36	2.100,00	
	10.12.23.695.0058.2.160	00280	3.3.90.39	52.400,00	56.600,00
Revitalização de Praças Públicas					
	10.12.27.695.0032.1.096	00281	4.4.90.51	502.897,50	502.897,50
					6.250.000,00

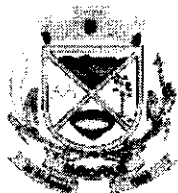


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Const/Ref/Ampl/de Feiras e Casa de Polpa					
	10.14.20.122.0019.1.005	00282	4.4.90.51	10.815,00	10.815,00
Const. Und. Demonstrativa de Agricultura					
	10.14.20.122.0019.1.092	00283	4.4.90.51	13.632,68	13.632,68
Const. Ref.Sede Secretaria e anexos					
	10.14.20.334.0026.1.105	00284	4.4.90.51	18.818,10	18.818,10
Manutenção de Atividades de Distribuição de Água Potável					
	10.14.20.544.0026.2.164	00285	4.4.90.52	21.630,00	21.630,00
Aquisição de Patrulha Mecanizada e/ou Veiculos					
	10.14.20.605.0026.1.034	00286	4.4.90.52	324.017,40	324.017,40
Aquisição de Equipam p/ Abertura de Poços Artesianos					
	10.14.20.605.0026.1.036	00287	4.4.90.52	21.630,00	21.630,00
Manut de Máq e Equip da Patrulha Mecâniz					
	10.14.20.605.0026.2.082	00288	3.3.90.30	255.407,50	310.347,70
	10.14.20.605.0026.2.082	00289	3.3.90.36	865,20	
	10.14.20.605.0026.2.082	00290	3.3.90.39	54.075,00	
Manut. Atividades Agricultura Familiar					
	10.14.20.605.0026.2.162	00291	3.3.90.30	12.865,20	25.528,20
	10.14.20.605.0026.2.162	00292	3.3.90.36	865,20	
	10.14.20.605.0026.2.162	00293	3.3.90.39	11.365,20	
	10.14.20.605.0026.2.162	00294	4.4.90.52	432,60	
Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura					
	10.14.20.605.1010.2.163	00295	3.1.90.11	420.000,00	721.976,72
	10.14.20.605.1010.2.163	00296	3.1.90.13	27.037,50	
	10.14.20.605.1010.2.163	00297	3.1.90.92	2.703,75	
	10.14.20.605.1010.2.163	00298	3.1.91.13	37.852,50	
	10.14.20.605.1010.2.163	00299	3.3.90.08	1.050,00	
	10.14.20.605.1010.2.163	00300	3.3.90.14	2.703,75	
	10.14.20.605.1010.2.163	00301	3.3.90.30	179.651,99	
	10.14.20.605.1010.2.163	00302	3.3.90.32	540,75	
	10.14.20.605.1010.2.163	00303	3.3.90.33	432,60	
	10.14.20.605.1010.2.163	00304	3.3.90.36	2.163,00	
	10.14.20.605.1010.2.163	00305	3.3.90.39	40.000,00	
	10.14.20.605.1010.2.163	00306	3.3.90.46	5.407,50	
	10.14.20.605.1010.2.163	00307	3.3.90.92	486,68	
	10.14.20.605.1010.2.163	00308	4.4.90.52	1.946,70	
Construção, Reforma/Ampliação Abatedouro Municipal					
	10.14.20.692.0026.1.106	00309	4.4.90.51	5.250,00	5.250,00
Manut das Atividades do Comércio/Feiras					
	10.14.23.692.1203.2.096	00310	3.3.90.30	5.407,50	8.354,20
	10.14.23.692.1203.2.096	00311	3.3.90.36	865,20	
	10.14.23.692.1203.2.096	00312	3.3.90.39	1.000,00	
	10.14.23.692.1203.2.096	00313	4.4.90.52	1.081,50	
					1.482.000,00

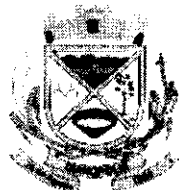


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 15

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção do Controle Interno					
	10.15.04.124.0055.2.084	00314	3.1.90.11	108.150,00	
	10.15.04.124.0055.2.084	00315	3.1.90.13	12.978,00	
	10.15.04.124.0055.2.084	00316	3.1.90.92	2.703,75	
	10.15.04.124.0055.2.084	00317	3.1.91.13	7.477,92	
	10.15.04.124.0055.2.084	00318	3.3.90.08	525,00	
	10.15.04.124.0055.2.084	00319	3.3.90.14	1.622,25	
	10.15.04.124.0055.2.084	00320	3.3.90.30	1.622,25	
	10.15.04.124.0055.2.084	00321	3.3.90.33	324,43	
	10.15.04.124.0055.2.084	00322	3.3.90.36	540,75	
	10.15.04.124.0055.2.084	00323	3.3.90.39	1.622,25	
	10.15.04.124.0055.2.084	00324	3.3.90.46	486,68	
	10.15.04.124.0055.2.084	00325	4.4.90.52	1.946,70	140.000,00
					140.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

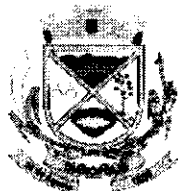
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS

CÓDIGO: 10

UNIDADE.....: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

CÓDIGO: 18

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Aquisição de Imóveis					
	10.18.04.122.0031.1.040	00326	4.4.90.61	10.815,00	10.815,00
Programa Juventude sem Drogas					
	10.18.10.301.1004.2.073	00327	3.3.90.30	2.000,00	
	10.18.10.301.1004.2.073	00328	3.3.90.31	7.922,25	
	10.18.10.301.1004.2.073	00329	3.3.90.32	6.401,33	
	10.18.10.301.1004.2.073	00330	3.3.90.36	6.489,00	
	10.18.10.301.1004.2.073	00331	3.3.90.39	5.000,00	27.812,58
Manut do Pro Jovem Profissional					
	10.18.11.244.0124.2.117	00332	3.3.90.30	1.622,25	
	10.18.11.244.0124.2.117	00333	3.3.90.36	1.081,50	
	10.18.11.244.0124.2.117	00334	3.3.90.39	2.703,75	
	10.18.11.244.0124.2.117	00335	4.4.90.52	865,20	6.272,70
Treinamento e Capacitação de Servidores					
	10.18.11.331.0058.2.010	00336	3.3.90.30	540,75	
	10.18.11.331.0058.2.010	00337	3.3.90.36	865,20	
	10.18.11.331.0058.2.010	00338	3.3.90.39	1.622,25	3.028,20
Manut dos Telecentros/Inclusão Digital					
	10.18.12.333.1204.2.074	00339	3.3.90.30	2.703,75	
	10.18.12.333.1204.2.074	00340	3.3.90.36	1.081,50	
	10.18.12.333.1204.2.074	00341	3.3.90.39	21.630,00	
	10.18.12.333.1204.2.074	00342	3.3.90.92	270,38	
	10.18.12.333.1204.2.074	00343	4.4.90.52	865,20	26.550,83
Construção de Centro p/ Ativ Juvenil					
	10.18.14.243.0031.1.012	00344	4.4.90.51	7.570,50	7.570,50
Construção de Telecentros					
	10.18.14.243.0031.1.090	00345	4.4.90.51	7.570,50	7.570,50
Manutenção das Atividades da Diretoria de Juventude					
	10.18.14.243.0122.2.175	00346	3.1.90.11	1.000,00	
	10.18.14.243.0122.2.175	00347	3.1.90.13	500,00	
	10.18.14.243.0122.2.175	00348	3.1.91.13	1.000,00	
	10.18.14.243.0122.2.175	00349	3.3.90.08	1.575,00	
	10.18.14.243.0122.2.175	00350	3.3.90.14	2.163,00	
	10.18.14.243.0122.2.175	00351	3.3.90.30	4.326,00	
	10.18.14.243.0122.2.175	00352	3.3.90.32	865,20	
	10.18.14.243.0122.2.175	00353	3.3.90.33	378,53	
	10.18.14.243.0122.2.175	00354	3.3.90.36	500,00	
	10.18.14.243.0122.2.175	00355	3.3.90.39	1.540,75	
	10.18.14.243.0122.2.175	00356	3.3.90.46	10.815,00	
	10.18.14.243.0122.2.175	00357	4.4.90.52	2.703,75	27.367,23
Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos					
	10.18.27.243.0122.1.025	00358	4.4.90.52	10.407,50	10.407,50
Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Juventude					
	10.18.27.811.0029.2.174	00359	3.1.90.11	247.222,50	
	10.18.27.811.0029.2.174	00360	3.1.90.13	21.693,00	
	10.18.27.811.0029.2.174	00361	3.1.90.92	5.407,50	
	10.18.27.811.0029.2.174	00362	3.1.91.13	10.815,00	

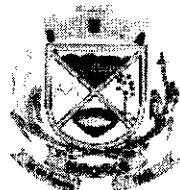


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 18

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	10.18.27.811.0029.2.174	00363	3.3.90.08	2.100,00	
	10.18.27.811.0029.2.174	00364	3.3.90.14	540,75	
	10.18.27.811.0029.2.174	00365	3.3.90.30	48.667,50	
	10.18.27.811.0029.2.174	00366	3.3.90.31	10.815,00	
	10.18.27.811.0029.2.174	00367	3.3.90.32	3.947,48	
	10.18.27.811.0029.2.174	00368	3.3.90.33	540,75	
	10.18.27.811.0029.2.174	00369	3.3.90.36	8.111,25	
	10.18.27.811.0029.2.174	00370	3.3.90.39	23.793,00	
	10.18.27.811.0029.2.174	00371	3.3.90.46	15.000,00	
	10.18.27.811.0029.2.174	00372	3.3.90.48	1.081,50	
	10.18.27.811.0029.2.174	00373	4.4.90.52	3.244,50	402.979,73
Apoio a Equipes Profissionais, Federação, Associação Desportiva e da Lei Léo Mokfa					
	10.18.27.811.0720.2.078	00374	3.3.40.41	31.500,00	31.500,00
Manutenção de Estádios de Futebol					
	10.18.27.811.0720.2.106	00375	3.3.90.30	10.500,00	
	10.18.27.811.0720.2.106	00376	3.3.90.36	2.100,00	
	10.18.27.811.0720.2.106	00377	3.3.90.39	47.250,00	59.850,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas					
	10.18.27.812.0029.1.028	00378	4.4.90.51	108.150,00	108.150,00
Const Reforma e/ou Ampliação de Estádios					
	10.18.27.812.0029.1.029	00379	4.4.90.51	129.780,00	129.780,00
Construção do Complexo Esportivo/Praça da Juventude					
	10.18.27.812.0029.1.044	00380	4.4.90.51	162.225,00	
	10.18.27.812.0029.1.044	00381	4.4.90.61	5.378,98	167.603,98
Construção, Reforma/Ampliação de Ginásio Poliesportivo					
	10.18.27.812.0029.1.099	00382	4.4.90.51	1.622.250,00	1.622.250,00
Construção, Reforma Pista de Skate					
	10.18.27.812.0029.1.101	00383	4.4.90.51	750,00	750,00
Construção da Pista de Cooper					
	10.18.27.813.0029.1.030	00384	4.4.90.51	42.037,50	
	10.18.27.813.0029.1.030	00385	4.4.90.61	2.703,75	44.741,25
					2.695.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

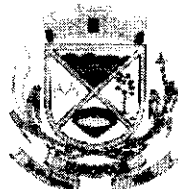
ÓRGÃO.....: CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

CÓDIGO: 11

UNIDADE.....: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Aquisição de Veiculo de Representação					
	11.01.01.031.0001.1.002	00386	4.4.90.52	88.037,36	88.037,36
Contrib à Entidades - UVT, ABRACAM e UVB					
	11.01.01.031.0001.2.002	00387	3.3.70.41	21.128,96	21.128,96
Manutenção da Câmara Municipal					
	11.01.01.031.0001.2.092	00388	3.1.90.11	1.386.761,57	
	11.01.01.031.0001.2.092	00389	3.1.90.13	271.363,71	
	11.01.01.031.0001.2.092	00390	3.1.90.91	540,75	
	11.01.01.031.0001.2.092	00391	3.1.90.92	1.081,50	
	11.01.01.031.0001.2.092	00392	3.1.91.13	6.489,00	
	11.01.01.031.0001.2.092	00393	3.3.90.08	1.050,00	
	11.01.01.031.0001.2.092	00394	3.3.90.14	54.075,00	
	11.01.01.031.0001.2.092	00395	3.3.90.30	325.964,47	
	11.01.01.031.0001.2.092	00396	3.3.90.33	1.622,25	
	11.01.01.031.0001.2.092	00397	3.3.90.35	162.225,00	
	11.01.01.031.0001.2.092	00398	3.3.90.36	8.111,25	
	11.01.01.031.0001.2.092	00399	3.3.90.39	515.135,27	
	11.01.01.031.0001.2.092	00400	3.3.90.46	43.260,00	
	11.01.01.031.0001.2.092	00401	3.3.90.92	3.731,18	
	11.01.01.031.0001.2.092	00402	4.4.90.52	27.037,50	
11.01.01.031.0001.2.092	00403	4.6.90.71	1.081,50	2.809.529,95	
Const. Ampl. e/ou Ref. do Predio e Auditorio da Câmara					
	11.01.01.031.0013.1.001	00404	4.4.90.51	472.500,00	472.500,00
Inativos e Pensionistas					
	11.01.01.031.0181.2.027	00405	3.1.90.04	787,26	
	11.01.01.031.0181.2.027	00406	3.1.90.11	6.441,91	
	11.01.01.031.0181.2.027	00407	3.1.90.13	1.574,56	
					3.400.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

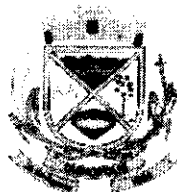
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIANÓPOLIS

CÓDIGO: 12

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Modernização em Tecnologia da Informação - Saúde Digital					
	12.07.10.126.0057.2.170	00408	3.3.90.30	2.100,00	
	12.07.10.126.0057.2.170	00409	3.3.90.36	2.100,00	
	12.07.10.126.0057.2.170	00410	3.3.90.39	15.750,00	
	12.07.10.126.0057.2.170	00411	4.4.90.52	21.000,00	40.950,00
Programa de Formação e Qualificação Profissional					
	12.07.10.128.0058.2.031	00412	3.3.90.30	1.081,50	
	12.07.10.128.0058.2.031	00413	3.3.90.32	865,20	
	12.07.10.128.0058.2.031	00414	3.3.90.33	2.361,84	
	12.07.10.128.0058.2.031	00415	3.3.90.36	1.081,50	
	12.07.10.128.0058.2.031	00416	3.3.90.39	4.723,67	10.113,71
Manut do Programa VIVER BEM					
	12.07.10.241.0721.2.032	00417	3.3.90.30	2.163,00	
	12.07.10.241.0721.2.032	00418	3.3.90.32	1.574,56	
	12.07.10.241.0721.2.032	00419	3.3.90.33	1.574,56	
	12.07.10.241.0721.2.032	00420	3.3.90.36	1.622,25	
	12.07.10.241.0721.2.032	00421	3.3.90.39	3.936,39	
	12.07.10.241.0721.2.032	00422	4.4.90.52	1.622,25	12.493,01
Apoio Financeiro à Entidades Assistenciais/Filantropicas e Hospital do Amor					
	12.07.10.244.0124.2.022	00423	3.3.50.41	5.407,50	5.407,50
Const. Refor/ Ampl. de Prédios da Saúde					
	12.07.10.301.0125.1.008	00424	4.4.90.51	153.240,00	153.240,00
Aquisição de Veiculos/Utilitários FMS'					
	12.07.10.301.0125.1.115	00425	4.4.90.52	105.000,00	105.000,00
Manut do Conselho Municipal					
	12.07.10.301.0125.2.016	00426	3.3.90.14	5.840,10	
	12.07.10.301.0125.2.016	00427	3.3.90.30	2.465,28	
	12.07.10.301.0125.2.016	00428	3.3.90.32	540,75	
	12.07.10.301.0125.2.016	00429	3.3.90.33	1.881,81	
	12.07.10.301.0125.2.016	00430	3.3.90.39	5.494,57	
	12.07.10.301.0125.2.016	00431	4.4.90.52	8.815,00	25.037,51
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
	12.07.10.301.0125.2.030	00432	3.1.90.11	3.020.000,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00433	3.1.90.13	100.540,75	
	12.07.10.301.0125.2.030	00434	3.1.90.92	1.000,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00435	3.1.91.13	237.930,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00436	3.3.90.08	10.500,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00437	3.3.90.14	10.815,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00438	3.3.90.30	100.000,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00439	3.3.90.32	2.703,75	
	12.07.10.301.0125.2.030	00440	3.3.90.33	10.815,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00441	3.3.90.35	37.852,50	
	12.07.10.301.0125.2.030	00442	3.3.90.36	32.445,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00443	3.3.90.39	900.000,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00444	3.3.90.46	32.445,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00445	3.3.90.92	5.407,50	
	12.07.10.301.0125.2.030	00446	3.3.90.93	2.163,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

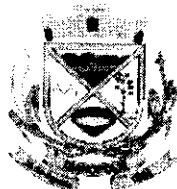
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIANÓPOLIS

CÓDIGO: 12

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	12.07.10.301.0125.2.030	00447	4.4.90.52	31.500,00	
	12.07.10.301.0125.2.030	00448	4.6.90.92	540,75	4.536.658,25
Manut do PACS					
	12.07.10.301.0203.2.034	00449	3.1.90.11	845.000,00	
	12.07.10.301.0203.2.034	00450	3.1.90.13	48.260,00	
	12.07.10.301.0203.2.034	00451	3.1.90.92	2.000,00	
	12.07.10.301.0203.2.034	00452	3.1.91.13	59.075,00	
	12.07.10.301.0203.2.034	00453	3.3.90.08	1.575,00	
	12.07.10.301.0203.2.034	00454	3.3.90.14	1.081,50	
	12.07.10.301.0203.2.034	00455	3.3.90.30	5.407,50	
	12.07.10.301.0203.2.034	00456	3.3.90.33	540,75	
	12.07.10.301.0203.2.034	00457	3.3.90.36	3.244,50	
	12.07.10.301.0203.2.034	00458	3.3.90.39	5.407,50	
	12.07.10.301.0203.2.034	00459	3.3.90.46	2.163,00	
	12.07.10.301.0203.2.034	00460	3.3.90.91	540,75	
	12.07.10.301.0203.2.034	00461	3.3.90.92	1.622,25	
	12.07.10.301.0203.2.034	00462	4.4.90.52	5.407,50	981.325,25
Manut Veículo P.S.F.					
	12.07.10.301.0203.2.103	00463	3.3.90.30	5.000,00	
	12.07.10.301.0203.2.103	00464	3.3.90.36	3.244,50	
	12.07.10.301.0203.2.103	00465	3.3.90.39	54.075,00	62.319,50
Manut do PAB					
	12.07.10.301.0210.2.035	00466	3.1.90.11	131.250,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00467	3.1.90.13	3.785,26	
	12.07.10.301.0210.2.035	00468	3.1.90.92	10.815,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00469	3.1.91.13	22.081,50	
	12.07.10.301.0210.2.035	00470	3.3.90.08	3.150,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00471	3.3.90.14	129.780,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00472	3.3.90.30	904.075,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00473	3.3.90.32	102.742,50	
	12.07.10.301.0210.2.035	00474	3.3.90.33	32.445,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00475	3.3.90.36	18.222,50	
	12.07.10.301.0210.2.035	00476	3.3.90.39	324.450,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00477	3.3.90.46	15.750,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00478	3.3.90.48	162.225,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00479	3.3.90.92	1.622,25	
	12.07.10.301.0210.2.035	00480	3.3.90.93	3.785,25	
	12.07.10.301.0210.2.035	00481	3.3.90.95	26.250,00	
	12.07.10.301.0210.2.035	00482	4.4.90.52	7.872,78	1.898.302,04
Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF					
	12.07.10.301.0210.2.038	00483	3.1.90.11	1.785.000,00	
	12.07.10.301.0210.2.038	00484	3.1.90.13	280.000,00	
	12.07.10.301.0210.2.038	00485	3.1.90.92	49.455,00	
	12.07.10.301.0210.2.038	00486	3.1.91.13	154.075,00	
	12.07.10.301.0210.2.038	00487	3.3.90.08	26.250,00	
	12.07.10.301.0210.2.038	00488	3.3.90.14	7.570,50	
	12.07.10.301.0210.2.038	00489	3.3.90.30	850.000,00	
	12.07.10.301.0210.2.038	00490	3.3.90.32	1.622,25	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

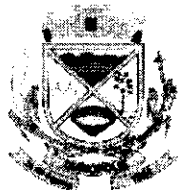
ÓRGÃO..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIANÓPOLIS

CÓDIGO: 12

UNIDADE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	12.07.10.301.0210.2.038	00491	3.3.90.33	1.622,25	3.462.700,25
	12.07.10.301.0210.2.038	00492	3.3.90.36	10.815,00	
	12.07.10.301.0210.2.038	00493	3.3.90.39	270.375,00	
	12.07.10.301.0210.2.038	00494	3.3.90.46	3.785,25	
	12.07.10.301.0210.2.038	00495	3.3.90.92	500,00	
	12.07.10.301.0210.2.038	00496	4.4.90.52	21.630,00	
Aquisição Veiculos/Utilitários - Odonto					
	12.07.10.301.0216.1.117	00497	4.4.90.52	105.000,00	105.000,00
Manutenção SAUDE BUCAL					
	12.07.10.301.0216.2.039	00498	3.1.90.11	2.000,00	152.320,50
	12.07.10.301.0216.2.039	00499	3.1.90.13	811,13	
	12.07.10.301.0216.2.039	00500	3.1.91.13	811,13	
	12.07.10.301.0216.2.039	00501	3.3.90.08	1.575,00	
	12.07.10.301.0216.2.039	00502	3.3.90.14	3.149,11	
	12.07.10.301.0216.2.039	00503	3.3.90.30	85.000,00	
	12.07.10.301.0216.2.039	00504	3.3.90.32	811,13	
	12.07.10.301.0216.2.039	00505	3.3.90.33	540,75	
	12.07.10.301.0216.2.039	00506	3.3.90.36	1.081,50	
	12.07.10.301.0216.2.039	00507	3.3.90.39	45.000,00	
	12.07.10.301.0216.2.039	00508	3.3.90.46	540,75	
	12.07.10.301.0216.2.039	00509	4.4.90.52	11.000,00	
Atenção Básica de Saúde Prisional					
	12.07.10.301.1317.2.134	00510	3.3.90.30	540,75	1.622,25
	12.07.10.301.1317.2.134	00511	3.3.90.36	540,75	
	12.07.10.301.1317.2.134	00512	3.3.90.39	540,75	
Setenças Judiciais Transitado em Julgado					
	12.07.10.301.1322.2.171	00513	3.1.90.91	10.500,00	21.000,00
	12.07.10.301.1322.2.171	00514	3.3.90.91	10.500,00	
Construção, Reforma/Ampliação Laboratório Municipal					
	12.07.10.302.1319.1.121	00515	4.4.90.51	30.500,00	30.500,00
Manutenção Atividades do CEO - Especialidades em Saúde - MAC					
	12.07.10.302.1319.2.166	00516	3.1.90.11	330.750,00	520.100,09
	12.07.10.302.1319.2.166	00517	3.1.90.13	21.630,00	
	12.07.10.302.1319.2.166	00518	3.1.91.13	27.037,50	
	12.07.10.302.1319.2.166	00519	3.3.90.08	1.575,00	
	12.07.10.302.1319.2.166	00520	3.3.90.14	10.500,00	
	12.07.10.302.1319.2.166	00521	3.3.90.30	50.000,00	
	12.07.10.302.1319.2.166	00522	3.3.90.36	540,75	
	12.07.10.302.1319.2.166	00523	3.3.90.39	70.297,50	
	12.07.10.302.1319.2.166	00524	3.3.90.46	2.361,84	
	12.07.10.302.1319.2.166	00525	4.4.90.52	5.407,50	
Manutenção de Atividades de Fisioterapia - MAC					
	12.07.10.302.1319.2.167	00526	3.1.90.11	52.500,00	
	12.07.10.302.1319.2.167	00527	3.3.90.08	1.050,00	
	12.07.10.302.1319.2.167	00528	3.3.90.30	10.500,00	
	12.07.10.302.1319.2.167	00529	3.3.90.36	5.250,00	
	12.07.10.302.1319.2.167	00530	3.3.90.39	10.500,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

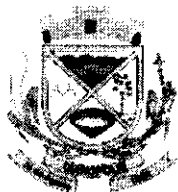
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS

CÓDIGO: 12

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	12.07.10.302.1319.2.167	00531	4.4.90.52	10.500,00	90.300,00
Manutenção do Laboratório Municipal					
	12.07.10.302.1319.2.169	00532	3.3.90.30	47.250,00	412.570,12
	12.07.10.302.1319.2.169	00533	3.3.90.36	4.723,67	
	12.07.10.302.1319.2.169	00534	3.3.90.39	348.000,00	
	12.07.10.302.1319.2.169	00535	4.4.90.52	12.596,45	
TFD - Tratamento Fora do Domicilio					
	12.07.10.302.1319.2.173	00536	3.3.90.14	2.100,00	45.150,00
	12.07.10.302.1319.2.173	00537	3.3.90.30	5.250,00	
	12.07.10.302.1319.2.173	00538	3.3.90.32	5.250,00	
	12.07.10.302.1319.2.173	00539	3.3.90.33	15.750,00	
	12.07.10.302.1319.2.173	00540	3.3.90.36	1.050,00	
	12.07.10.302.1319.2.173	00541	3.3.90.39	2.100,00	
	12.07.10.302.1319.2.173	00542	3.3.90.46	1.050,00	
	12.07.10.302.1319.2.173	00543	3.3.90.48	10.500,00	
	12.07.10.302.1319.2.173	00544	3.3.90.93	1.050,00	
	12.07.10.302.1319.2.173	00545	3.3.90.95	1.050,00	
Construção Reforma/Ampliação do Prédio do CAPS					
	12.07.10.302.1320.1.120	00546	4.4.90.51	210.000,00	210.000,00
Manutenção do Programa CAPS - MAC					
	12.07.10.302.1320.2.168	00547	3.1.90.04	1.574,56	1.387.742,06
	12.07.10.302.1320.2.168	00548	3.1.90.11	735.000,00	
	12.07.10.302.1320.2.168	00549	3.1.90.13	27.037,50	
	12.07.10.302.1320.2.168	00550	3.1.90.92	27.037,50	
	12.07.10.302.1320.2.168	00551	3.1.91.13	34.608,00	
	12.07.10.302.1320.2.168	00552	3.3.90.08	5.250,00	
	12.07.10.302.1320.2.168	00553	3.3.90.14	8.400,00	
	12.07.10.302.1320.2.168	00554	3.3.90.30	378.525,00	
	12.07.10.302.1320.2.168	00555	3.3.90.33	540,75	
	12.07.10.302.1320.2.168	00556	3.3.90.36	30.250,00	
	12.07.10.302.1320.2.168	00557	3.3.90.39	126.000,00	
	12.07.10.302.1320.2.168	00558	3.3.90.46	2.703,75	
	12.07.10.302.1320.2.168	00559	3.3.90.92	2.703,75	
	12.07.10.302.1320.2.168	00560	4.4.90.52	8.111,25	
Construção, Reforma/Ampliação do Prédio da Farmácia Básica					
	12.07.10.303.0230.1.119	00561	4.4.90.51	242.000,00	242.000,00
Programa de Assist. Farmaceutica Básica					
	12.07.10.303.0230.2.037	00562	3.3.90.30	210.000,00	234.902,53
	12.07.10.303.0230.2.037	00563	3.3.90.32	10.000,00	
	12.07.10.303.0230.2.037	00564	3.3.90.36	2.703,75	
	12.07.10.303.0230.2.037	00565	3.3.90.39	4.326,00	
	12.07.10.303.0230.2.037	00566	4.4.90.52	7.872,78	
Campanha de VACINAÇÃO					
	12.07.10.303.1004.2.041	00567	3.3.90.30	6.298,23	
	12.07.10.303.1004.2.041	00568	3.3.90.33	540,75	
	12.07.10.303.1004.2.041	00569	3.3.90.36	3.936,39	
	12.07.10.303.1004.2.041	00570	3.3.90.39	5.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS

CÓDIGO: 12

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	12.07.10.303.1004.2.041	00571	3.3.90.48	8.652,00	
	12.07.10.303.1004.2.041	00572	3.3.90.95	2.703,75	27.131,12
Aquisição de Veiculos/Utilitários - VIGILANCIA SANITARIA					
	12.07.10.304.0245.1.116	00573	4.4.90.52	84.000,00	84.000,00
Manut do Prog VIGILANCIA SANITARIA					
	12.07.10.304.0245.2.043	00574	3.1.90.11	432.600,00	
	12.07.10.304.0245.2.043	00575	3.1.90.13	19.467,00	
	12.07.10.304.0245.2.043	00576	3.1.90.92	14.171,00	
	12.07.10.304.0245.2.043	00577	3.1.91.13	27.037,50	
	12.07.10.304.0245.2.043	00578	3.3.90.08	1.575,00	
	12.07.10.304.0245.2.043	00579	3.3.90.14	3.149,11	
	12.07.10.304.0245.2.043	00580	3.3.90.30	40.000,00	
	12.07.10.304.0245.2.043	00581	3.3.90.32	1.857,63	
	12.07.10.304.0245.2.043	00582	3.3.90.33	1.622,25	
	12.07.10.304.0245.2.043	00583	3.3.90.36	811,13	
	12.07.10.304.0245.2.043	00584	3.3.90.39	40.000,00	
	12.07.10.304.0245.2.043	00585	3.3.90.46	1.622,25	
	12.07.10.304.0245.2.043	00586	3.3.90.92	540,75	
	12.07.10.304.0245.2.043	00587	3.3.90.95	1.050,00	
	12.07.10.304.0245.2.043	00588	4.4.90.52	10.815,00	596.353,62
Manut Veículo VIG/SANITÁRIA					
	12.07.10.304.0662.2.104	00589	3.3.90.30	5.000,00	
	12.07.10.304.0662.2.104	00590	3.3.90.39	14.171,00	19.171,00
Manut Veículo VIG/EPIDEMIOLOGICA					
	12.07.10.305.0245.2.102	00591	3.3.90.30	60.000,00	
	12.07.10.305.0245.2.102	00592	3.3.90.39	27.037,50	
	12.07.10.305.0245.2.102	00593	3.3.90.95	5.407,50	92.445,00
Aquisição Veiculos/Utilitários VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
	12.07.10.305.1321.1.118	00594	4.4.90.52	84.000,00	84.000,00
Manutenção do Programa de VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
	12.07.10.305.1321.2.042	00595	3.1.90.11	102.500,00	
	12.07.10.305.1321.2.042	00596	3.1.90.13	3.642,17	
	12.07.10.305.1321.2.042	00597	3.1.90.92	1.364,02	
	12.07.10.305.1321.2.042	00598	3.1.91.13	1.081,50	
	12.07.10.305.1321.2.042	00599	3.3.90.08	2.100,00	
	12.07.10.305.1321.2.042	00600	3.3.90.14	8.652,00	
	12.07.10.305.1321.2.042	00601	3.3.90.30	160.000,00	
	12.07.10.305.1321.2.042	00602	3.3.90.32	757,05	
	12.07.10.305.1321.2.042	00603	3.3.90.33	3.149,11	
	12.07.10.305.1321.2.042	00604	3.3.90.36	1.622,25	
	12.07.10.305.1321.2.042	00605	3.3.90.39	17.320,12	
	12.07.10.305.1321.2.042	00606	3.3.90.46	3.149,11	
	12.07.10.305.1321.2.042	00607	3.3.90.48	12.978,00	
	12.07.10.305.1321.2.042	00608	3.3.90.95	10.815,00	
	12.07.10.305.1321.2.042	00609	4.4.90.52	5.677,88	334.808,21
Manutenção das Ações de Combate ao COVID-19					
	12.07.10.305.1321.2.172	00610	3.1.90.11	12.600,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

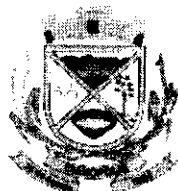
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIANÓPOLIS

CÓDIGO: 12

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	12.07.10.305.1321.2.172	00611	3.3.90.14	2.100,00	140.336,48
	12.07.10.305.1321.2.172	00612	3.3.90.30	52.500,00	
	12.07.10.305.1321.2.172	00613	3.3.90.36	1.575,00	
	12.07.10.305.1321.2.172	00614	3.3.90.39	5.250,00	
	12.07.10.305.1321.2.172	00615	3.3.90.48	1.575,00	
	12.07.10.305.1321.2.172	00616	3.3.90.95	12.236,48	
	12.07.10.305.1321.2.172	00617	4.4.90.52	52.500,00	
Construção/ Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água					
	12.07.10.512.1323.1.094	00618	4.4.90.51	2.625.000,00	2.625.000,00
					18.750.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

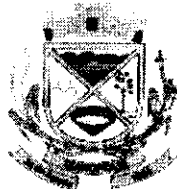
ÓRGÃO.....: F U N P R E V - DIANÓPOLIS

CÓDIGO: 13

UNIDADE.....: FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE DIANÓPOLIS

CÓDIGO: 16

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção do Fundo de Previdência dos Servidores de Dianópolis					
	13.16.09.271.1003.2.097	00619	3.1.90.01	2.100,00	
	13.16.09.271.1003.2.097	00620	3.1.90.03	5.000,00	
	13.16.09.271.1003.2.097	00621	3.1.90.07	10.000,00	
	13.16.09.271.1003.2.097	00622	3.1.90.11	50.000,00	
	13.16.09.271.1003.2.097	00623	3.1.90.13	8.652,00	
	13.16.09.271.1003.2.097	00624	3.1.90.91	1.574,56	
	13.16.09.271.1003.2.097	00625	3.1.90.92	540,75	
	13.16.09.271.1003.2.097	00626	3.1.91.13	2.163,00	
	13.16.09.271.1003.2.097	00627	3.2.90.21	540,75	
	13.16.09.271.1003.2.097	00628	3.3.90.08	3.936,39	
	13.16.09.271.1003.2.097	00629	3.3.90.14	1.574,56	
	13.16.09.271.1003.2.097	00630	3.3.90.30	3.244,50	
	13.16.09.271.1003.2.097	00631	3.3.90.33	3.149,11	
	13.16.09.271.1003.2.097	00632	3.3.90.35	13.383,72	
	13.16.09.271.1003.2.097	00633	3.3.90.36	16.222,50	
	13.16.09.271.1003.2.097	00634	3.3.90.39	221.745,95	
	13.16.09.271.1003.2.097	00635	3.3.90.46	1.622,25	
	13.16.09.271.1003.2.097	00636	3.3.90.93	2.238,71	
	13.16.09.271.1003.2.097	00637	4.4.90.52	8.111,25	2.453.700,00
Treinamento e Capacitação de Servidores					
	13.16.09.331.0058.2.010	00638	3.3.90.30	2.100,00	
	13.16.09.331.0058.2.010	00639	3.3.90.36	2.100,00	
	13.16.09.331.0058.2.010	00640	3.3.90.39	2.100,00	6.300,00
					2.460.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DIANOPOLIS

CÓDIGO: 14

UNIDADE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Treinamento e Capacitação de Servidores					
	14.08.12.331.0058.2.010	00641	3.3.90.30	2.100,00	
	14.08.12.331.0058.2.010	00642	3.3.90.36	2.100,00	
	14.08.12.331.0058.2.010	00643	3.3.90.39	2.100,00	6.300,00
Manut de Cursos e Treinamento Pessoal					
	14.08.12.333.0035.2.045	00644	3.3.90.30	2.703,75	
	14.08.12.333.0035.2.045	00645	3.3.90.33	1.081,50	
	14.08.12.333.0035.2.045	00646	3.3.90.36	648,90	
	14.08.12.333.0035.2.045	00647	3.3.90.39	648,90	5.083,05
Construção/Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Fundamental					
	14.08.12.361.0013.1.011	00648	4.4.90.51	420.000,00	420.000,00
Const/Ampl e Ref. do Predio da Secretaria					
	14.08.12.361.0013.1.095	00649	4.4.90.51	21.630,00	21.630,00
Aber Poços Artesiano e Cisterna em Unidades Escolares					
	14.08.12.361.0014.1.013	00650	4.4.90.51	350.037,50	350.037,50
Construção/ Ampliação de Sistema de Abastecimento de Agua					
	14.08.12.361.0014.1.094	00651	4.4.90.51	43.260,00	43.260,00
Manutencao do PDE / PDDE					
	14.08.12.361.0016.2.128	00652	3.3.90.30	4.326,00	
	14.08.12.361.0016.2.128	00653	3.3.90.39	865,20	
	14.08.12.361.0016.2.128	00654	4.4.90.52	865,20	6.056,40
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação					
	14.08.12.361.0016.2.165	00655	3.1.90.04	648,90	
	14.08.12.361.0016.2.165	00656	3.1.90.11	1.100.000,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00657	3.1.90.13	60.000,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00658	3.1.90.92	500,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00659	3.1.91.13	64.890,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00660	3.2.90.21	1.081,50	
	14.08.12.361.0016.2.165	00661	3.3.90.08	36.750,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00662	3.3.90.14	10.815,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00663	3.3.90.30	472.500,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00664	3.3.90.33	2.163,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00665	3.3.90.35	10.815,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00666	3.3.90.36	216.300,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00667	3.3.90.39	973.350,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00668	3.3.90.46	15.000,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00669	3.3.90.47	2.703,75	
	14.08.12.361.0016.2.165	00670	3.3.90.92	43.260,00	
	14.08.12.361.0016.2.165	00671	3.3.90.93	1.081,50	
	14.08.12.361.0016.2.165	00672	4.4.90.52	41.630,00	3.053.488,65
Programa Caminho da Escola					
	14.08.12.361.0017.1.014	00673	4.4.90.52	1.670.375,00	1.670.375,00
Manut do Transporte Escolar/Frota Própria					
	14.08.12.361.0017.2.048	00674	3.3.90.30	919.275,00	
	14.08.12.361.0017.2.048	00675	3.3.90.36	3.244,50	
	14.08.12.361.0017.2.048	00676	3.3.90.39	177.037,50	1.099.557,00
Manut Transp Escolar/Frota Terceirizada					



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

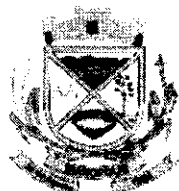
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DIANOPOLIS

CÓDIGO: 14

UNIDADE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	14.08.12.361.0017.2.114	00677	3.3.90.36	2.703,75	
	14.08.12.361.0017.2.114	00678	3.3.90.39	3.037.450,00	3.040.153,75
Manut da MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL					
	14.08.12.361.0251.2.051	00679	3.3.90.30	336.300,00	
	14.08.12.361.0251.2.051	00680	3.3.90.36	7.872,78	
	14.08.12.361.0251.2.051	00681	3.3.90.39	6.298,23	
	14.08.12.361.0251.2.051	00682	4.4.90.52	3.149,11	353.620,12
Manut da MERENDA ESCOLAR EDUCAÇ INFANTIL					
	14.08.12.361.0251.2.052	00683	3.3.90.30	162.225,00	162.225,00
Programa de Formação e Qualificação Profissional					
	14.08.12.361.0403.2.053	00684	3.3.90.30	3.785,25	
	14.08.12.361.0403.2.053	00685	3.3.90.36	4.326,00	
	14.08.12.361.0403.2.053	00686	3.3.90.39	3.149,11	11.260,36
Auxilio Administrativos às Assoc Apoio às Escolas Municipais					
	14.08.12.361.0403.2.105	00687	3.3.90.39	108.150,00	108.150,00
Manutde Máquinas,Veiculos e Equipamentos					
	14.08.12.361.0403.2.121	00688	3.3.90.30	5.407,50	
	14.08.12.361.0403.2.121	00689	3.3.90.39	5.407,50	10.815,00
Setenças Judiciais Transitado em Julgado					
	14.08.12.361.1322.2.171	00690	3.1.90.91	10.500,00	
	14.08.12.361.1322.2.171	00691	3.3.90.91	10.500,00	21.000,00
Apoio Finan a Estudant do Ens Sup-BOLSAS					
	14.08.12.364.0435.2.055	00692	3.3.90.18	1.081,50	1.081,50
Const/Ampl/Reforma de Unidade de Ensino Infantil - Creche					
	14.08.12.365.0013.1.017	00693	4.4.90.51	1.108.150,00	1.108.150,00
Manut da Educação Infantil					
	14.08.12.365.0020.2.056	00694	3.1.90.11	853.747,49	
	14.08.12.365.0020.2.056	00695	3.1.90.13	81.112,50	
	14.08.12.365.0020.2.056	00696	3.1.90.92	19.467,00	
	14.08.12.365.0020.2.056	00697	3.1.91.13	70.297,50	
	14.08.12.365.0020.2.056	00698	3.3.90.08	5.250,00	
	14.08.12.365.0020.2.056	00699	3.3.90.14	1.081,50	
	14.08.12.365.0020.2.056	00700	3.3.90.30	54.075,00	
	14.08.12.365.0020.2.056	00701	3.3.90.36	5.407,50	
	14.08.12.365.0020.2.056	00702	3.3.90.39	214.239,35	
	14.08.12.365.0020.2.056	00703	3.3.90.46	70.297,50	
	14.08.12.365.0020.2.056	00704	3.3.90.92	270,38	
	14.08.12.365.0020.2.056	00705	4.4.90.52	5.510,95	1.380.756,67
					12.873.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

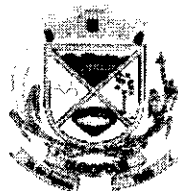
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DIANOPOLIS

CÓDIGO: 14

UNIDADE.....: FUNDEB

CÓDIGO: 09

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Const/Refor/Ampl de Un Escolar - FUNDEB					
	14.09.12.361.0018.1.015	00706	4.4.90.51	81.112,50	81.112,50
Manut do FUNDEB - 30%					
	14.09.12.361.0018.2.049	00707	3.1.90.11	5.000,00	
	14.09.12.361.0018.2.049	00708	3.1.90.13	1.000,00	
	14.09.12.361.0018.2.049	00709	3.1.90.92	500,00	
	14.09.12.361.0018.2.049	00710	3.1.91.13	1.000,00	
	14.09.12.361.0018.2.049	00711	3.3.90.08	10.500,00	
	14.09.12.361.0018.2.049	00712	3.3.90.14	3.149,11	
	14.09.12.361.0018.2.049	00713	3.3.90.30	21.630,00	
	14.09.12.361.0018.2.049	00714	3.3.90.33	1.574,56	
	14.09.12.361.0018.2.049	00715	3.3.90.36	3.244,50	
	14.09.12.361.0018.2.049	00716	3.3.90.39	162.225,00	
	14.09.12.361.0018.2.049	00717	3.3.90.46	129.780,00	
	14.09.12.361.0018.2.049	00718	4.4.90.52	9.527,91	349.131,08
Manut do FUNDEB - 70%					
	14.09.12.361.0018.2.050	00719	3.1.90.11	12.100.000,00	
	14.09.12.361.0018.2.050	00720	3.1.90.13	378.525,00	
	14.09.12.361.0018.2.050	00721	3.1.90.92	216.300,00	
	14.09.12.361.0018.2.050	00722	3.1.91.13	1.446.147,79	
	14.09.12.361.0018.2.050	00723	3.3.90.08	26.250,00	
	14.09.12.361.0018.2.050	00724	3.3.90.46	32.445,00	14.199.667,79
Manut Transp Esc/30% FUNDEB/Frota Própria					
	14.09.12.361.0018.2.115	00725	3.3.90.30	21.630,00	
	14.09.12.361.0018.2.115	00726	3.3.90.36	2.703,75	
	14.09.12.361.0018.2.115	00727	3.3.90.39	27.627,50	51.371,25
Manut Transp Esc/30% FUNDEB/Frot Terceirizada					
	14.09.12.361.0018.2.116	00728	3.3.90.36	2.703,75	
	14.09.12.361.0018.2.116	00729	3.3.90.39	108.140,85	110.844,60
Manut do FUNDEB - 30%					
	14.09.12.365.0018.2.049	00730	3.3.50.41	7.872,78	7.872,78
					14.800.000,00

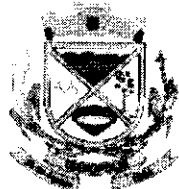


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Apoio p/ Entidades e Organizações de Assistência Social					
	15.05.08.242.0124.2.129	00731	3.3.50.41	5.000,00	
	15.05.08.242.0124.2.129	00732	3.3.50.43	52.993,50	
	15.05.08.242.0124.2.129	00733	3.3.90.30	486,68	
	15.05.08.242.0124.2.129	00734	3.3.90.36	865,20	
	15.05.08.242.0124.2.129	00735	3.3.90.39	6.081,50	65.426,88
Manut do Conselho Municipal					
	15.05.08.243.0008.2.016	00736	3.3.90.14	1.081,50	
	15.05.08.243.0008.2.016	00737	3.3.90.30	3.785,25	
	15.05.08.243.0008.2.016	00738	3.3.90.33	324,45	
	15.05.08.243.0008.2.016	00739	3.3.90.36	5.407,50	
	15.05.08.243.0008.2.016	00740	3.3.90.39	2.163,00	
	15.05.08.243.0008.2.016	00741	4.4.90.52	1.081,50	13.843,20
Construção, Reforma Ampliação Prédios de Apoio Criança e Adolescente					
	15.05.08.243.0122.1.113	00742	4.4.90.51	10.815,00	10.815,00
Manutenção do Programa BPC na Escola					
	15.05.08.243.0122.2.124	00743	3.3.90.30	540,75	
	15.05.08.243.0122.2.124	00744	3.3.90.32	540,75	
	15.05.08.243.0122.2.124	00745	3.3.90.36	865,20	
	15.05.08.243.0122.2.124	00746	3.3.90.39	540,75	2.487,45
Manut. do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescentes					
	15.05.08.243.0122.2.142	00747	3.1.90.11	151.410,00	
	15.05.08.243.0122.2.142	00748	3.1.90.13	21.630,00	
	15.05.08.243.0122.2.142	00749	3.1.91.13	108,15	
	15.05.08.243.0122.2.142	00750	3.3.90.08	3.150,00	
	15.05.08.243.0122.2.142	00751	3.3.90.14	54.075,00	
	15.05.08.243.0122.2.142	00752	3.3.90.30	220.000,00	
	15.05.08.243.0122.2.142	00753	3.3.90.33	3.244,50	
	15.05.08.243.0122.2.142	00754	3.3.90.36	32.443,00	
	15.05.08.243.0122.2.142	00755	3.3.90.39	97.335,00	
	15.05.08.243.0122.2.142	00756	4.4.90.52	1.622,25	585.019,90
Manut do CRAS / PAIF					
	15.05.08.244.0011.2.020	00757	3.1.90.04	540,75	
	15.05.08.244.0011.2.020	00758	3.1.90.11	540.750,00	
	15.05.08.244.0011.2.020	00759	3.1.90.13	54.075,00	
	15.05.08.244.0011.2.020	00760	3.1.90.92	5.407,50	
	15.05.08.244.0011.2.020	00761	3.1.91.13	43.260,00	
	15.05.08.244.0011.2.020	00762	3.3.90.08	2.163,00	
	15.05.08.244.0011.2.020	00763	3.3.90.14	787,28	
	15.05.08.244.0011.2.020	00764	3.3.90.30	353.081,50	
	15.05.08.244.0011.2.020	00765	3.3.90.32	3.785,25	
	15.05.08.244.0011.2.020	00766	3.3.90.36	3.244,50	
	15.05.08.244.0011.2.020	00767	3.3.90.39	97.335,00	
	15.05.08.244.0011.2.020	00768	3.3.90.46	10.815,00	
	15.05.08.244.0011.2.020	00769	3.3.90.92	540,75	
	15.05.08.244.0011.2.020	00770	4.4.90.52	5.407,50	1.121.193,03
Construção, Reforma, Ampliação de Prédios do CRAS					

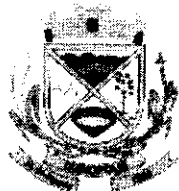


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	15.05.08.244.0124.1.110	00771	4.4.90.51	21.000,00	21.000,00
Manutenção do IGD/SUAS					
	15.05.08.244.0124.2.130	00772	3.3.90.14	5.407,50	29.658,20
	15.05.08.244.0124.2.130	00773	3.3.90.30	10.815,00	
	15.05.08.244.0124.2.130	00774	3.3.90.32	540,75	
	15.05.08.244.0124.2.130	00775	3.3.90.33	324,45	
	15.05.08.244.0124.2.130	00776	3.3.90.36	2.163,00	
	15.05.08.244.0124.2.130	00777	3.3.90.39	5.000,00	
	15.05.08.244.0124.2.130	00778	4.4.90.52	5.407,50	
Manut.de Ações Executadas pela Equipe Volante do CRAS					
	15.05.08.244.0124.2.131	00779	3.3.90.14	540,75	17.992,88
	15.05.08.244.0124.2.131	00780	3.3.90.30	2.581,50	
	15.05.08.244.0124.2.131	00781	3.3.90.32	1.622,25	
	15.05.08.244.0124.2.131	00782	3.3.90.36	1.622,25	
	15.05.08.244.0124.2.131	00783	3.3.90.39	10.515,00	
	15.05.08.244.0124.2.131	00784	4.4.90.52	811,13	
Gestão do Prog. Bolsa Família - IGD/PBF					
	15.05.08.244.0124.2.133	00785	3.3.90.14	2.703,75	263.424,25
	15.05.08.244.0124.2.133	00786	3.3.90.30	145.540,75	
	15.05.08.244.0124.2.133	00787	3.3.90.32	540,75	
	15.05.08.244.0124.2.133	00788	3.3.90.33	4.866,75	
	15.05.08.244.0124.2.133	00789	3.3.90.36	1.622,25	
	15.05.08.244.0124.2.133	00790	3.3.90.39	97.335,00	
	15.05.08.244.0124.2.133	00791	4.4.90.52	10.815,00	
Aquisição de Veículos					
	15.05.08.244.0125.1.097	00792	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
Construção, Reforma, Ampliação de Prédios do CREAS					
	15.05.08.244.0125.1.107	00793	4.4.90.51	21.000,00	21.000,00
Construção, Reforma, Ampliação de Prédios do FMAS					
	15.05.08.244.0125.1.108	00794	4.4.90.51	21.000,00	21.000,00
Construção, Reforma, Ampliação de Prédios do SCFV					
	15.05.08.244.0125.1.109	00795	4.4.90.51	21.000,00	21.000,00
Manutenção do CREAS / PAEFI					
	15.05.08.244.0125.2.024	00796	3.1.90.11	315.000,00	526.931,55
	15.05.08.244.0125.2.024	00797	3.1.90.13	32.445,00	
	15.05.08.244.0125.2.024	00798	3.1.90.92	4.326,00	
	15.05.08.244.0125.2.024	00799	3.1.91.13	32.445,00	
	15.05.08.244.0125.2.024	00800	3.3.90.08	3.150,00	
	15.05.08.244.0125.2.024	00801	3.3.90.14	1.622,25	
	15.05.08.244.0125.2.024	00802	3.3.90.30	80.407,50	
	15.05.08.244.0125.2.024	00803	3.3.90.36	1.622,25	
	15.05.08.244.0125.2.024	00804	3.3.90.39	37.852,50	
	15.05.08.244.0125.2.024	00805	3.3.90.46	7.029,75	
	15.05.08.244.0125.2.024	00806	3.3.90.92	216,30	
	15.05.08.244.0125.2.024	00807	4.4.90.52	10.815,00	
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social					
	15.05.08.244.0125.2.025	00808	3.1.90.04	865,20	

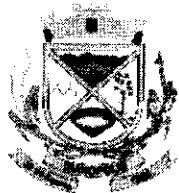


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO..... FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL DIANÓPOLIS
UNIDADE..... SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	15.05.08.244.0125.2.025	00809	3.1.90.11	540.750,00	1.422.081,46
	15.05.08.244.0125.2.025	00810	3.1.90.13	54.075,00	
	15.05.08.244.0125.2.025	00811	3.1.90.92	5.407,50	
	15.05.08.244.0125.2.025	00812	3.1.91.13	21.630,00	
	15.05.08.244.0125.2.025	00813	3.3.90.08	4.326,00	
	15.05.08.244.0125.2.025	00814	3.3.90.14	5.407,50	
	15.05.08.244.0125.2.025	00815	3.3.90.30	84.000,00	
	15.05.08.244.0125.2.025	00816	3.3.90.32	42.000,00	
	15.05.08.244.0125.2.025	00817	3.3.90.33	1.622,26	
	15.05.08.244.0125.2.025	00818	3.3.90.35	2.703,75	
	15.05.08.244.0125.2.025	00819	3.3.90.36	54.075,00	
	15.05.08.244.0125.2.025	00820	3.3.90.39	562.500,00	
	15.05.08.244.0125.2.025	00821	3.3.90.46	16.222,50	
	15.05.08.244.0125.2.025	00822	3.3.90.48	1.081,50	
	15.05.08.244.0125.2.025	00823	3.3.90.91	5.407,50	
	15.05.08.244.0125.2.025	00824	3.3.90.92	8.111,25	
	15.05.08.244.0125.2.025	00825	3.3.90.93	1.081,50	
	15.05.08.244.0125.2.025	00826	4.4.90.52	10.815,00	
Manutde Máquinas,Veiculos e Equipamentos					
	15.05.08.244.0125.2.120	00827	3.3.90.30	7.570,50	15.952,13
	15.05.08.244.0125.2.120	00828	3.3.90.36	811,13	
	15.05.08.244.0125.2.120	00829	3.3.90.39	7.570,50	
Manut.Serv.de Conviv.e Fortalec.de Vinculos					
	15.05.08.244.0125.2.126	00830	3.1.90.11	107.645,97	164.629,97
	15.05.08.244.0125.2.126	00831	3.1.90.13	12.978,00	
	15.05.08.244.0125.2.126	00832	3.1.90.92	540,75	
	15.05.08.244.0125.2.126	00833	3.1.91.13	7.570,50	
	15.05.08.244.0125.2.126	00834	3.3.90.08	1.050,00	
	15.05.08.244.0125.2.126	00835	3.3.90.14	1.622,25	
	15.05.08.244.0125.2.126	00836	3.3.90.30	2.540,75	
	15.05.08.244.0125.2.126	00837	3.3.90.32	1.622,25	
	15.05.08.244.0125.2.126	00838	3.3.90.36	5.540,75	
	15.05.08.244.0125.2.126	00839	3.3.90.39	10.000,00	
	15.05.08.244.0125.2.126	00840	3.3.90.46	9.733,50	
	15.05.08.244.0125.2.126	00841	3.3.90.92	1.081,50	
	15.05.08.244.0125.2.126	00842	4.4.90.52	2.703,75	
Proteção Social Especial Alta Complexidade					
	15.05.08.244.0125.2.137	00843	3.3.90.14	1.622,25	13.518,75
	15.05.08.244.0125.2.137	00844	3.3.90.30	5.407,50	
	15.05.08.244.0125.2.137	00845	3.3.90.33	1.081,50	
	15.05.08.244.0125.2.137	00846	3.3.90.36	2.703,75	
	15.05.08.244.0125.2.137	00847	3.3.90.39	2.703,75	
Setenças Judiciais Transitado em Julgado					
	15.05.08.244.1322.2.171	00848	3.1.90.91	10.500,00	24.021,60
	15.05.08.244.1322.2.171	00849	3.3.90.91	13.521,60	
Treinamento e Capacitação de Servidores					
	15.05.08.331.0058.2.010	00850	3.3.90.30	2.100,00	
	15.05.08.331.0058.2.010	00851	3.3.90.36	2.100,00	

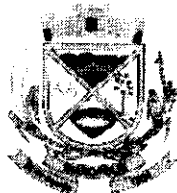


QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL DIANÓPOLIS
UNIDADE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	15.05.08.331.0058.2.010	00852	3.3.90.39	2.100,00	6.300,00
Amort da Dívida c/ Dívida c/ Prev Social					
	15.05.09.271.1304.2.028	00853	4.6.90.71	2.703,75	2.703,75
					4.420.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CÓDIGO: 16

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Construção Reforma Ampliação Prédio Assistência ao Idoso					
	16.01.08.241.0033.1.112	00854	4.4.90.51	4.000,00	4.000,00
Apoio p/ Entidades e Organizações de Assistência Social					
	16.01.08.241.0120.2.129	00855	3.3.50.41	2.000,00	
	16.01.08.241.0120.2.129	00856	3.3.50.43	1.000,00	3.000,00
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
	16.01.08.241.0120.2.181	00857	3.1.90.11	1.000,00	
	16.01.08.241.0120.2.181	00858	3.1.90.13	3.000,00	
	16.01.08.241.0120.2.181	00859	3.3.90.30	2.000,00	
	16.01.08.241.0120.2.181	00860	3.3.90.32	2.000,00	
	16.01.08.241.0120.2.181	00861	3.3.90.36	500,00	
	16.01.08.241.0120.2.181	00862	3.3.90.39	30.000,00	
	16.01.08.241.0120.2.181	00863	3.3.90.48	2.000,00	
	16.01.08.241.0120.2.181	00864	3.3.90.95	500,00	
	16.01.08.241.0120.2.181	00865	4.4.90.52	2.000,00	43.000,00
Apoio Financeiro à Entidades Assistenciais/Filantropicas					
	16.01.08.241.0120.2.184	00866	3.3.50.41	2.000,00	
	16.01.08.241.0120.2.184	00867	3.3.50.43	1.000,00	3.000,00
					53.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO: 17

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Apoio Financeiro à Entidades Assistenciais/Filantropicas					
	17.01.08.243.0122.2.184	00868	3.3.50.41	1.000,00	
	17.01.08.243.0122.2.184	00869	3.3.50.43	1.000,00	2.000,00
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente					
	17.01.08.243.0122.2.191	00870	3.3.90.14	500,00	
	17.01.08.243.0122.2.191	00871	3.3.90.30	500,00	
	17.01.08.243.0122.2.191	00872	3.3.90.39	25.000,00	
	17.01.08.243.0122.2.191	00873	3.3.90.48	500,00	
	17.01.08.243.0122.2.191	00874	4.4.90.52	1.500,00	28.000,00
					30.000,00
					87.550.000,00

JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES

CPF: 009.386.611-91

PREFEITO MUNICIPAL

JOSINEY LEAL LISBOA

CPF: 767.786.651-49

CONTADOR